Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 191 | Poder Executivo | Recife, sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Pernambuco lidera crescimento do comércio varejista no Brasil em 2026

Estado registra alta de 10% no varejo restrito e de 8,8% no ampliado entre janeiro e agosto, enquanto a média nacional é de 1,7% nos dois indicadores

Foto: Allan Torres/SDEC



Comércio *também contabiliza mais de 24 mil aberturas de empresas no período*

Pernambuco mantém a liderança nacional no crescimento do comércio varejista em 2026. Entre janeiro e agosto, o volume de vendas do varejo restrito no Estado cresceu 10% em comparação com o mesmo período de 2025, enquanto o varejo ampliado registrou alta de 8,8%. Os resultados são os melhores do país nos dois indicadores e superam significativamente a média nacional, de 1,7% em ambos os segmentos, segundo a Pesquisa Mensal de Comércio (PMC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O desempenho também se destaca na comparação com outras unidades da Federação. O Distrito Federal, segundo colocado no ranking nacional, registrou crescimento de 7,6% no varejo restrito e de 7,5% no ampliado. No acumulado de 12 meses, de setembro de 2025 a agosto de 2026, Pernambuco mantém a liderança nacional no varejo restrito, com alta de 7,4%, e ocupa a quarta posição no varejo ampliado, com crescimento de 5,9%.

"O Estado vem apresentando resultados expressivos no comércio varejista, com crescimento acima da média brasileira e liderança nacional nos dois indicadores. Esses números demonstram a força da nossa economia e reforçam a importância de continuarmos trabalhando para estimular a atividade econômica, atrair investimentos e ampliar as oportunidades de geração de emprego e renda para a população", destacou a secretária de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Danielle Jar Souto.

Em agosto, o comércio varejista restrito de Pernambuco cresceu 0,4% em relação a julho, considerando os ajustes sazonais. O resultado foi o segundo maior do Nordeste, atrás apenas do Ceará, que registrou alta de 0,7%. Na comparação com agosto de 2025, o varejo restrito pernambucano cresceu 7,9%, alcançando o terceiro maior avanço do país. Já o varejo ampliado, que inclui veículos, motocicletas, material de construção e atacado de alimentos, bebidas e fumo, registrou alta de 6,1% em relação ao mesmo mês do ano anterior, o sexto melhor resultado nacional.

Empresas – Além do crescimento das vendas, o comércio pernambucano registrou 24.462 aberturas de empresas entre janeiro e agosto, o segundo maior resultado para o período desde 2010. Em agosto, o setor gerou 934 empregos formais, revertendo o saldo negativo registrado no mês anterior. Os supermercados também se destacaram, com alta de 23,2% no volume de vendas no acumulado do ano, contribuindo significativamente para o desempenho do varejo ampliado no Estado.

Conservatório Pernambucano de Música abre seleção para 165 vagas em cursos técnicos

O Conservatório Pernambucano de Música (CPM) está com inscrições abertas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de 165 vagas nos cursos técnicos em Canto, Composição e Arranjo, Regência e Instrumento Musical. As oportunidades são destinadas a candidatos com conhecimentos teóricos e práticos em música, conforme os programas estabelecidos no edital. As inscrições podem ser realizadas até 23 de outubro, exclusivamente pelo site **www.conservatorio.pe.gov.br**.

No turno da manhã, são oferecidas vagas para piano erudito, percussão popular, canto erudito, bandolim, contrabaixo elétrico, guitarra, viola de 10 cordas, violão erudito, violão popular, violão de 7 cordas, fagote, oboé, saxofone, trombone, trompa e trompete. No turno da tarde, as oportunidades contemplam flauta transversa, oboé, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, contrabaixo acústico, viola de arco, violino, violoncelo, cravo, piano popular, bandolim, cavaquinho, contrabaixo elétrico, guitarra, viola de 10 cordas, violão erudito, violão popular, violão de 7 cordas, bateria, percussão erudita, Composição e Arranjo e Regência. Já no turno da noite, há vagas para flauta transversa, saxofone, trombone, trompa, trompete, teclado, bandolim, contrabaixo elétrico, guitarra, violão erudito, violão de 7 cordas, Composição e Arranjo e Regência. As aulas teóricas dos cursos técnicos serão oferecidas exclusivamente nos turnos da tarde e da noite.

Para participar, o candidato deve estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio. No caso dos Cursos Técnicos, é necessário possuir conhecimento musical intermediário. O edital completo está disponível no site do Conservatório Pernambucano de Música (**www.conservatorio.pe.gov.br**) e reúne informações sobre os requisitos para participação, a distribuição das vagas, os programas das provas e os procedimentos para matrícula.

Seleção – A seleção será realizada em duas etapas: prova teórica e prova prática. As provas estão previstas para o dia 7 de dezembro de 2026, nos turnos da manhã e da tarde. A prova prática de Canto será realizada excepcionalmente no dia 9 de dezembro, das 14h às 17h. O prazo para interposição de recursos referentes à prova teórica será até o dia 8 de dezembro de 2026. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 11 de dezembro de 2026. Para efetuar a matrícula, os candidatos aprovados nas provas teórica e prática deverão estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio. A matrícula dos aprovados será realizada no dia 14 de dezembro de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h. O início das aulas está previsto para fevereiro de 2027.

Foto: Elton Campos/CPM



Inscrições *estão abertas até 23 de outubro, exclusivamente pelo site do CPM*

CERTIFICADO DIGITALMENTE

CEPE COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 15/10/2026 21:29:16. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

PE abre inscrições para o Programa de Aquisição e Distribuição de Sementes 2026/2027

Por meio do programa, serão adquiridas e distribuídas sementes selecionadas e testadas para agricultores familiares

O Governo de Pernambuco abriu o processo de inscrições voluntárias para o Programa de Aquisição e Distribuição de Sementes (PADS) da safra 2026/2027. As inscrições são destinadas às organizações representativas da agricultura familiar interessadas em participar do programa para receberem as sementes. Por meio da iniciativa, serão adquiridas e distribuídas sementes selecionadas e testadas, contribuindo para o desenvolvimento das atividades produtivas, o fortalecimento dos sistemas de produção e a melhoria das condições de vida no meio rural.

O programa é realizado por meio da Secretaria Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuário e Pesca e do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA). A iniciativa tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar e a pecuária de base familiar em Pernambuco, ampliando as condições de produção no campo, promovendo a segurança alimentar e contribuindo para a geração de renda das famílias agricultoras pernambucanas.

As organizações representativas deverão apresentar seus dados cadastrais e a relação dos agricultores familiares representados, conforme modelo de planilha disponibilizado pelo IPA. As informações apresentadas passarão por procedimentos de conferência e validação pelas equipes do instituto, podendo ser solicitadas correções ou complementações quando necessário. As inscrições podem ser feitas através do link **https://pads.ipa.br/**.

A inscrição constitui uma etapa de levantamento e consolidação da demanda. A distribuição será definida posteriormente, considerando a demanda validada, a disponibilidade orçamentária e os tipos e quantitativos de sementes disponíveis para o programa.

Com mais uma edição do PADS, o Governo de Pernambuco reafirma seu compromisso com o fortalecimento da agricultura familiar, o incentivo à produção agropecuária e a promoção do desenvolvimento rural sustentável em todas as regiões do Estado.

Foto: IPA/Divulgação



Iniciativa *tem o objetivo de promover melhoria das condições de vida no meio rural*

Foto: Laura Albuquerque/Seap



Capacitação *é dividida entre conhecimentos teóricos e práticos sobre pintura imobiliária*

Governo oferece curso de pintor para egressos do sistema prisional

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), por meio do Patronato Penitenciário de Pernambuco, promove curso de pintor destinado a egressos do sistema prisional, com foco na qualificação profissional e na ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho. A formação, que vai oferecer 25 vagas, acontece na sede do Patronato, no bairro de São José.

A capacitação é dividida entre conhecimentos teóricos e práticos sobre pintura imobiliária. Durante o curso, os participantes aprendem técnicas de preparação de superfícies, aplicação de tintas, execução de texturas e escolha de cores e acabamentos. A capacitação também aborda o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), os cuidados com materiais e produtos, o cálculo de áreas e a elaboração de orçamentos, preparando os alunos para diferentes demandas da área.

"O curso de pintor oferecido pelo Patronato Penitenciário de Pernambuco proporciona aos reeducandos qualificação profissional, desenvolvimento de habilidades práticas e novas oportunidades de inserção no mercado de trabalho. Mais do que ensinar uma profissão, é uma oportunidade de recomeçar, conquistar autonomia financeira e construir um futuro com muito mais dignidade", afirmou a gerente-administrativa do Patronato, Priscilla Cabral.

Para o instrutor do curso, Jocenildo Sampaio, o envolvimento dos participantes demonstra a importância da formação profissional no processo de ressocialização. "Os alunos estão querendo realmente aprender, estão focados no trabalho. É um prazer trabalhar com eles, porque a gente vê que está trazendo não só o profissional, mas também o social, resgatando a dignidade dessas pessoas", destacou.

A iniciativa integra as ações do Estado voltadas à reinserção social e profissional de pessoas que deixaram o sistema prisional. Em 2026, o Patronato também realizou cursos de cozinheiro, auxiliar de cozinha, eletricista e cuidador de idosos, ampliando as possibilidades de qualificação e acesso ao mercado de trabalho para os egressos.

Espaço Ciência leva programação especial para a Torre Malakoff em homenagem à Semana da Criança

O Espaço Ciência, equipamento do Governo de Pernambuco vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), promove, por meio do projeto Ciência Móvel, uma programação especial na Torre Malakoff em homenagem à Semana da Criança. Até o próximo domingo, o público poderá explorar diferentes áreas do conhecimento por meio de experimentos interativos e oficinas que aproximam a ciência do cotidiano de forma lúdica e acessível.

Hoje, das 13h às 17h, a exposição do Ciência Móvel contará com atividades de Física, Química, Matemática, Biologia, Astronomia e História. Amanhã e domingo, das 14h às 18h, além da exposição, serão realizadas oficinas especiais de Astronomia. A programação de amanhã também inclui a construção de um modelo tridimensional para explorar campos magnéticos e a produção de uma luneta astronômica de baixo custo com materiais recicláveis. No domingo, o público poderá participar de atividades interativas e inclusivas de Astronomia, construir e lançar foguetes educativos com garrafas PET e conhecer o funcionamento de um mini-observatório solar indígena, que apresenta conhecimentos astronômicos desenvolvidos pelos povos indígenas brasileiros.

Localizada na Praça do Arsenal, no Recife Antigo, a Torre Malakoff é um importante ponto turístico e cultural da cidade, frequentado por estudantes, famílias e turistas. A iniciativa leva a divulgação científica a esse espaço de grande circulação, convidando pessoas de todas as idades a aprender, experimentar e descobrir a ciência de forma divertida. Além disso, celebra a Semana da Criança com experiências que estimulam a curiosidade, a criatividade e o aprendizado na prática.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 126.000,00 em favor da Casa Militar.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Casa Militar, crédito suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00103 - Casa Militar - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0452.4370 - Gestão das Atividades da Casa Militar			**126.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	126.000,00
TOTAL			**126.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00103 - Casa Militar - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0452.0080 - Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Dignatários			**126.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	126.000,00
TOTAL			**126.000,00**

DECRETO Nº 61.464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 20.733,94 em favor do Gabinete da Vice- Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Gabinete da Vice-Governadora, crédito suplementar no valor de R$ 20.733,94 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 20.733,94 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
102 Gabinete da Vice-Governadora - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4406 - Gestão das Atividades do Gabinete da Vice-Governadora			**20.733,94**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	20.733,94
TOTAL			**20.733,94**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
102 Gabinete da Vice-Governadora - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0064.3897 - Promoção das Atividades Governamentais e de Representação Social da Vice-Governadora			**20.733,94**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	20.733,94
TOTAL			**20.733,94**

DECRETO Nº 61.465, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.303.0528.2141 - Fortalecimento do Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco - LACEN.		**5.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	5.000.000,00
	TOTAL		**5.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0528.4799 - Programa Cuida PE		**5.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	5.000.000,00
	TOTAL		**5.000.000,00**

DECRETO Nº 61.466, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 18.000.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito”, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.782.1034.1028 - Operação, Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário do Estado		**18.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0752	18.000.000,00
	TOTAL		**18.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.782.0465.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado		**18.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0752	18.000.000,00
	TOTAL		**18.000.000,00**

DECRETO Nº 61.467, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 4.100.000,00 em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PE, crédito suplementar no valor de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0501 - Outros Recursos não Vinculados”, no valor de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00311 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
Atividade:	26.125.0657.2469 - Serviços de Fiscalização, Registro e Segurança de Veículos	0501	**800.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		800.000,00
Atividade:	26.782.1018.0568 - Habilitação de Condutores	0501	**3.300.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		3.300.000,00
	TOTAL		**4.100.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00311 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
Atividade:	26.782.0228.0566 - Descentralização dos Serviços de Trânsito do Interior	0501	**1.680.000,00**
Op. Especial:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		1.680.000,00
	28.846.0450.0571 - Encargos com Assistência Médica-Odontológica do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - PE		**2.420.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	2.420.000,00
	TOTAL		**4.100.000,00**

DECRETO Nº 61.468, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
308 Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM			
Atividade:	04.122.0450.4350 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM		**40.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	40.000,00
	TOTAL		**40.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00308 - Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM			
Atividade:	04.121.0130.4434 - Promoção e Apoio à Governança Metropolitana		**300,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	300,00
Atividade:	04.121.0182.1394 - Produção, Sistematização e Divulgação de Estudos e Pesquisas		**30.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	30.000,00
Atividade:	04.121.0182.3017 - Elaboração e Implementação de Estudos, Planos, programas e Projetos estratégicos de interesse regional integrado, vinculados ao planejamento e Gestão Territorial.		**5.100,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	5.100,00
Atividade:	04.121.0182.4431 - Apoio ao Fortalecimento Institucional de Municípios, Territórios e Regiões		**300,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	300,00
Atividade:	04.131.1077.4558 - Manutenção da Ouvidoria da Agência Estadual de Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM		**4.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.000,00
Atividade:	15.121.0130.0147 - Operacionalização, Implementação e Adequação dos Instrumentos de Gestão do Uso e Ocupação do Solo		**300,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	300,00
	TOTAL		**40.000,00**

DECRETO Nº 61.469, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ADRIANO FREITAS DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00601 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			
Atividade: 04.122.0452.4367 -	Gestão das Atividades da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART		**1.000.000,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.000.000,00
	TOTAL		**1.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00601 - Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART			
Atividade: 04.122.0480.1270 -	Gestão das Operações e Ativos das Entidades Incorporadas à PERPART -PROGRAMA MORAR BEM PERNAMBUCO		**1.000.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	1.000.000,00
	TOTAL		**1.000.000,00**

DECRETO Nº 61.470, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.247.192,07 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R$ 1.247.192,07 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 1.247.192,07 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA PAULA NEBL JARDIM
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 04.122.0450.3362 -	Conservação do Patrimônio Público da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**717.309,16**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	717.309,16
Atividade: 13.122.0450.4363 -	Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		**529.882,91**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	529.882,91
	TOTAL		**1.247.192,07**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Projeto: 13.391.0929.4724 -	Valorização, Registro, Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural do Estado		**876.501,86**
4.4.20.00 -	Investimentos	0500	10.287,17
4.4.90.00 -	Investimentos	0500	658.219,46
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	207.995,23
Atividade: 13.392.1062.4413 -	Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		**370.690,21**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	370.690,21
	TOTAL		**1.247.192,07**

DECRETO Nº 61.471, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.149.144,31 em favor da Secretaria de Cultura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 1.149.144,31 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 1.149.144,31 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA PAULA NEBL JARDIM
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 - Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.122.0450.4381 -	Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura		**1.149.144,31**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	1.149.144,31
	TOTAL		**1.149.144,31**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 - Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.122.0450.3696 -	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Cultura		**9.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	9.000,00
Atividade: 13.392.0370.1732 -	Democratização do Acesso aos Recursos Públicos por Agentes Culturais		**1.140.144,31**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	**1.140.144,31**
	TOTAL		**1.149.144,31**

DECRETO Nº 61.472, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 3.308,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, crédito suplementar no valor de R$ 3.308,00 (três mil, trezentos e oito reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 3.308,00 (três mil, trezentos e oito reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DANIELLE JAR QUEIROZ DE SOUTO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta			
Atividade: 22.122.0450.4021 -	Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Desenvolvimento Econômico		**3.308,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	3.308,00
	TOTAL		**3.308,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta			
Atividade: 22.122.0450.4383 -	Gestão das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		**3.308,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	3.308,00
	TOTAL		**3.308,00**

DECRETO Nº 61.473, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a

necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE		
00402 - Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE		
Atividade: 14.421.0459.4814 - Operacionalização das Unidades Socioeducativas		**500.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE		
00402 - Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE		
Atividade: 14.122.0448.4361 - Gestão das Atividades da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE		**500.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	**500.000,00**
TOTAL		**500.000,00**

DECRETO Nº 61.474, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.764.562,18 em favor da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, crédito suplementar no valor de R$ 1.764.562,18 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 1.764.562,18 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
00107 - Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta		
Atividade: 14.122.0448.4384 - Gestão das atividades da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas		**1.764.562,18**
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0500	1.764.562,18
TOTAL		**1.764.562,18**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
00107 - Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta		
Atividade: 08.306.0541.4804 - Execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional		**1.764.562,18**
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.764.562,18
TOTAL		**1.764.562,18**

DECRETO Nº 61.475, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER		
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta		
Atividade:14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher		**350.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	350.000,00
TOTAL		**350.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER		
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta		
Atividade:14.422.0459.2272 - Fortalecimento da Política de Gênero		**350.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	350.000,00
TOTAL		**350.000,00**

DECRETO Nº 61.476, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 330.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER		
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta		
Atividade:14.422.0459.4640 - Manutenção da Rede de Casas Abrigo e de Passagem		**330.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	330.000,00
TOTAL		**330.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER		
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta		
Atividade: 14.422.0459.2272 - Fortalecimento da Política de Gênero		**180.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	180.000,00
Projeto: 14.422.0459.4066 - Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar		**150.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	150.000,00
TOTAL		**330.000,00**

DECRETO Nº 61.477, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER		
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta		
Atividade: 14.422.0459.4640 - Manutenção da Rede de Casas Abrigo e de Passagem		**200.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER		
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta		
Projeto: 14.422.0459.4066 - Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar		**200.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

DECRETO Nº 61.478, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER		
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta		
Atividade: 14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher		**90.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER		
0125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta		
Atividade: 14.422.0459.2272 - Fortalecimento da Política de Gênero		**90.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	90.000,00
TOTAL		**90.000,00**

DECRETO Nº 61.479, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.813.000,00 em favor da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, crédito suplementar no valor de R$ 1.813.000,00 (um milhão, oitocentos e treze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 1.813.000,00 (um milhão, oitocentos e treze mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO		
307 Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE		
Atividade: 23.122.0450.4366 - Gestão das Atividades da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE		**1.813.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0501	1.813.000,00
TOTAL		**1.813.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO		
307 Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE		
Atividade: 23.125.0322.1175 - Prestação de Serviços de Registro Empresarial		**1.813.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	1.813.000,00
TOTAL		**1.813.000,00**

DECRETO Nº 61.480, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DANIEL PIRES COELHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA		
309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha		
Atividade: 04.122.0450.4404 - Gestão das Atividades do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		**2.000.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	2.000.000,00
TOTAL		**2.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA	
00309 - Distrito Estadual de Fernando de Noronha	
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	2.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	2.000.000,00
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000.000,00
1.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000.000,00
1.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000.000,00
1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000.000,00
1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Aluguéis	0,00
1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Arrendamentos	2.000.000,00

ATOS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5520 - Tornar sem efeito o Ato nº 5254, de 18 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de setembro de 2026 e restabelecer os efeitos do Ato nº 1984, de 09 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de abril de 2026. tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo nº 0000167-61.2025.8.17.9000.

Nº 5521 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado na Segunda Turma do concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, na qualificação policial militar geral, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 133, de 29 de abril de 2026, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0000557-63.2024.8.17.3310:

Classificação	Nome
4440	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS

Nº 5522 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 304 do dia 01 de outubro de 2026, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no processo abaixo elencado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
2160º	JOÃO LUIZ BECO DO NASCIMENTO	0038579-67.2024.8.17.8201

Nº 5523 - Autorizar o afastamento do Estado, de **TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**, Secretário da Casa Civil, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília, no dia 28 de agosto de 2026.

Nº 5524 - Autorizar o afastamento do Estado, de **TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**, Secretário da Casa Civil, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília, no dia 1° de setembro de 2026.

Nº 5525 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS**, Gerente Geral de Planejamento, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Londres - Inglaterra, no período de 16 a 24 de outubro de 2026, designando DANIELA JAINE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 15159698-01, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 5526 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **DÉBORA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Superintendente do Programa Ganhe o Mundo, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na Cidade de Londres – Inglaterra, no período de 16 a 24 de outubro de 2026, designando JULIA MILENA DE SANTANA SOARES COUTO, matrícula n° 18146384/01, para responder pelo expediente da referida Superintendência.

Nº 5527 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **AMANDA FERREIRA TAVARES DE MELO** e **JOSIMAR OLIVEIRA PEDROSA JUNIOR**, da referida Secretaria, para acompanharem estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Londres - Inglaterra, no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2026.

Nº 5528 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **THAIS MARIA CECÍLIA DA PAZ**, Gerente de Políticas Educacionais de Educação Inclusão, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026, designando ROMERO ANTONIO DE ALMEIDA SILVA, matrícula n° 456.588-6, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 5529 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **JULIANA MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA TEODOSIO**, Gerente de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026, designando SERGINA MARIA XAVIER FALCÃO FERREIRA, matrícula n° 251857-0, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 5530 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **ELAYNE CRISTINA SILVA DA COSTA** e **RAFAEL GUEIROS BASTO**, da referida Secretaria, para acompanharem estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026.

Nº 5531 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **DANIELA JAINE DE SOUZA OLIVEIRA**, Gerente Geral de Assessoria e Monitoramento, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Londres - Inglaterra, no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2026, designando WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula n° 15160009-01, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 5532 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **VITÓRIA TERESA DA HORA ESPAR**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 29 de outubro a 08 de novembro de 2026.

Nº 5533 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA**, Secretária de Administração, para participar do II Encontro da Rede das Secretárias Brasileira, na cidade de Brasília – DF, no dia 6 de novembro de 2026.

Nº 5534 - Autorizar o afastamento do Estado de **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária de Cultura, em exercício, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília – DF, nos dias 27 e 28 de outubro de 2026.

Vice-Governadoria

Vice-Governadora: **Priscila Krause Branco**

PORTARIA VG N° 15/2026 DE 16 de OUTUBRO DE 2026

A VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I-Dispensar o servidor abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão- FGS-1, a contar de 16 de outubro de 2026.

MATRÍCULA	NOME	SÍMBOLO
2276097/07	**VANILSON ALBUQUERQUE DA SILVA**	FGS-1

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 312 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a **REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, considerando os apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Solicitação de Esclarecimentos – Análise Preliminar do Edital de Seleção e o disposto no art. 16 da Resolução TC nº 296/2025, **RESOLVEM**:

I - Retificar a identificação do edital do concurso público para o cargo de Advogado da Universidade de Pernambuco, anexo à Portaria Conjunta SAD/UPE nº 3001, de 29 de setembro de 2026, para que, onde constar “EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº xxx/202x-UPE”, passe a constar “EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3001/2026-UPE”.

II - Modificar os itens 1.4 e 1.12 do edital anexo à Portaria Conjunta SAD/UPE nº 3001, de 29 de setembro de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:
“1.4. A participação no Concurso é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, na forma estabelecida no Anexo II, sendo sua comprovação exigida apenas no ato da posse.
1.12. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei nº 6.123/1968, e suas alterações, ao § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 78, de 18 de novembro de 2005, à Lei Complementar nº 285, de 19 de junho de 2014, e suas alterações, à Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, e à Lei nº 17.763, de 2 de maio de 2022, e suas alterações.”

III - Modificar os itens 9.2, 9.5, 9.5.1 e 9.6 e acrescentar o subitem 9.2.1 ao edital anexo à Portaria Conjunta SAD/UPE nº 3001, de 29 de setembro de 2026, que passam a vigorar com as seguintes redações:
“9.2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e contra os resultados preliminares da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos, dispondo do período informado no Calendário de Atividades constante no Anexo VI, mediante preenchimento de formulário constante no Anexo IV e envio no endereço eletrônico do IAUPE, https://www.upenet.com.br (link de recursos), disponibilizado no próprio site.
9.2.1. Todos os prazos para interposição de recursos administrativos previstos neste Edital serão de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do ato impugnado, excluído o dia da publicação. Não serão computados sábados, domingos, feriados e dias sem expediente administrativo aplicáveis ao certame. Caso o período previsto no Anexo VI não assegure o mínimo de 2 (dois) dias úteis, o prazo será prorrogado até completar esse mínimo, devendo o IAUPE divulgar o período ajustado e manter disponível o respectivo canal de interposição de recursos durante todo o prazo.
9.5. Os recursos previstos neste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente através do link próprio disponibilizado no site https://www.upenet.com.br/, no período previsto no Calendário de Atividades, observado o subitem 9.2.1 e ressalvada a exceção do subitem 9.5.1.
9.5.1. Excepciona-se desta regra estritamente o recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, que deverá ser encaminhado através do correio eletrônico upeadvogados2026@iaupe.com.br, conforme normatizado no subitem 4.14.11 deste Edital, observados os prazos estabelecidos no Anexo VI e no subitem 9.2.1.
9.6. As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas pelo IAUPE até a data especificada no Anexo VI, através do site https://www.upenet.com.br/. Na hipótese de prorrogação do prazo recursal, a data de divulgação das respectivas respostas e os demais eventos dele dependentes serão ajustados, se necessário, mediante divulgação prévia no referido site.”

IV - Modificar na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 3001, de 29 de abril de 2025, o Anexo VI que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	02-10-2026	Diário Oficial do Estado de Pernambuco
Inscrição	02-10-2026 a 02-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Envio de documentos para análise de Títulos	No ato da inscrição	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Autodeclaração para o procedimento de heteroidentificação	No ato da inscrição	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Envio do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e documentação para concorrência de indígenas e quilombolas	Durante o período de inscrição	Link do sistema de heteroidentificação
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	02-10-2026 a 04-10-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Divulgação das isenções deferidas	22-10-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	23-10-2026 a 26-10-2026	E-mail: upeadvogados2026@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	29-10-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Último dia para entrega do laudo médico para atendimento especial e laudo para quem concorre como PCD	02-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03-11-2026	Casas Lotéricas (CEF)
Listagem preliminar de candidatos válidos	10-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra a listagem de candidatos válidos	11-11-2026 a 12-11-2026	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Informações sobre local de prova (Cartão de Informações)	19-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Exame de conhecimentos – Prova Objetiva (1ª Etapa) e Prova Discursiva (2ª Etapa)	29-11-2026	Divulgado no Cartão de Inscrição
Divulgação do gabarito preliminar do Exame de conhecimentos – Prova Objetiva	30-11-2026	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra o gabarito preliminar do Exame de conhecimentos – Prova Objetiva	01-12-2026 a 03-12-2026	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Divulgação do gabarito definitivo do Exame de conhecimentos – Prova Objetiva	08-01-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado do Exame de conhecimentos – Prova Objetiva	18-01-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado do procedimento de heteroidentificação	22-01-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25-01-2027 a 26-01-2027	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Convocação para reunião online de heteroidentificação	29-01-2027	Link ficará disponível na época
Resultado da heteroidentificação	05-02-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado preliminar – Prova Discursiva (2ª Etapa)	28-01-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado preliminar – Prova Discursiva (2ª Etapa)	29-01-2027 a 01-02-2027	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Resultado após recursos da Prova Discursiva (2ª Etapa)	05-02-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado preliminar – Prova de Títulos (3ª Fase)	26-02-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado preliminar – Prova de Títulos (3ª Fase)	01-03-2027 a 02-03-2027	Link de recursos no site https://www.upenet.com.br
Resultado após recursos da Prova de Títulos (3ª Fase)	10-03-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br
Resultado do concurso	15-03-2027	Via Internet – https://www.upenet.com.br

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.620-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
0040400134. 000780/2026-11	ANA PAULA SILVA	1396501/02	ASSISTENTE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE	09/10/2026

0040400020. 002206/2026-77	DANIELE MENDES FELIX	3590895/02	ANALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	HEMOPE	01/10/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 3.621-Dispensar o servidor **Rodrigo da Silva Farias**, matrícula nº 218355/01 da função de Agente de Fase Preparatória, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2026.

Nº 3.622-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Administração, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Felipe Cabral Ribeiro**, matrícula n° 212079/01, com efeito retroativo a 05 de outubro de 2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DECISÃO

Decido, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria CPD/SEAP Nº 23/2026, publicada no Boletim Interno Especial nº 07/2026 de 13 de abril de 2026, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, e aplicar a penalidade de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a **VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 18265030/01, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, nos termos da alínea "c" do § 2º do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Superintendência Jurídica de Pessoal - Nº 807/2026, desta Secretaria de Administração e no Parecer PGE nº 572/2026, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

Gratificação de Risco de Vida

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 1094/2025, datada de 16/09/2026, da SUJUP/SAD, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031100148.000641/2026-04	JAIRO FERREIRA DE VASCONCELOS	2256401/01	DETRAN

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Renato Barbosa Cirne**

O **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, considerando a competência delegada através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, e a presença dos requisitos legais exigidos, **RESOLVE**:

I – averbar tempo de serviço, para fins de contagem recíproca, da servidora abaixo relacionada, comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição constante dos autos:
Processo SEI: 4600000130.000016/2024-69 - Nome: Sandra Wanderley Lubambo - Matrícula SGP: 144918/06 - **Órgão emissor: Regime Geral** - Tempo de contribuição: 19 anos, 10 meses e 1 dia.

II – autorizar o gozo de licença-prêmio, relativo ao 1º decênio, da servidora abaixo relacionada:
Processo SEI: 4600000007.003894/2026-13 - Nome: Tarciana Cavalcanti Pedrosa - Matrícula: 214635/01 - Dias: 30 - Início: 19/07/2027 - Término: 17/08/2027 – Licença: Prêmio – Decênio: **1º**.

III – autorizar o gozo de licença-prêmio, relativo ao 1º decênio, da servidora abaixo relacionada:
Processo SEI: 46000002995.000135/2026-48 - Nome: Andréa Lima Dubeux - Matrícula: 55960/02 - Dias: 30 - Início: 05/07/2027 - Término: 03/08/2027 - Licença: Prêmio – Decênio: **1º. Marciel José do Monte - Diretor de Planejamento e Gestão - SCGE**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CESPDS)
RESULTADO PRELIMINAR DAS HABILITAÇÕES DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DE ENTIDADE DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA (CESPDS-PE), publicado no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 190, de 15/10/2026, site: www.sds.pe.gov.br ou no link:
https://www.sds.pe.gov.br/images/media/arquivos/Boletim_Geral/2026/10%20-%20Outubro/190%20BGSDS%20DE%2015OUT2026.pdf

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 28 / 2026 - CBMPE - DGP - SMP, DE 13 de outubro de 2026. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, em conformidade com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1° Reverter, a contar de 05/10/2026, o Subtenente BM Mat. 798032-9/GBS, ADRIANO SALUSTIANO **DOS SANTOS**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, durante o período em que ficou afastado de suas funções, devido à candidatura ao cargo eletivo de Deputado Estadual do Estado de Pernambuco, nas eleições de 2026; Art. 2° Ao GBS para conhecimento, controle e providências. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 29 / 2026 - CBMPE - DGP - SMP, DE 13 de outubro de 2026. EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar. O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, em conformidade com o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1° Reverter, a contar de 05/10/2026, o Segundo-Sargento BM Mat. 798136-8/GBAPH, **GEORGE** LUIZ DE SOUZA BARBOSA, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, durante o período em que ficou afastado de suas funções, devido à candidatura ao cargo eletivo de Deputado Federal, nas eleições de 2026; Art. 2° Ao GBAPH para conhecimento, controle e providências. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 92 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 07 de outubro de 2026. SEI Nº 3900000272.000242/2026-31 EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 07 de outubro de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Matrícula 798177-5, JOSÉ LEONARDO GOMES de MEDEIROS; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 93 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 09 de outubro de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE**: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 29/09/2026, nos termos do Art. 85, inc. VIII, c/c o Art. 116 da Lei Estadual n° 6.783, de 16 de outubro de 1974, em virtude de seu falecimento, o Segundo-Tenente BM Mat. 940102-4 **MARCELO** LEITE ALVES DA SILVA; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP, ao CPPA, à DLog, ao CInt e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE Nº 5270 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005526.002633/2026-71	DANIELA LUZIA DE LIMA SOUZA	2625482	08/08/2026
02	1400005565.000813/2026-52	EZILVA ADELAIDE MARINHO DE ALMEIDA	1903179	21/07/2020
03	1400005565.002374/2026-12	HILDA ELAINE BARROS DA SILVA	2405903	26/11/2025
04	1400005253.000767/2026-13	JOSE ROBERTO DA SILVA PONTES	1750844	24/02/2026

PORTARIA SEE/SEGP DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 5271- Localizar por reassunção RODRIGO LUIZ CASTELO BRANCO FISCHER VIEIRA, Prof. M03IIA, mat. 3798283/Nº Func. 1588478/02, na Gerência de Políticas Públicas de Direitos Humanos-GEDHC/GGPLAN/SEDE, com 200 h/a mensais, a partir de 11.09.2025. 1400003540.000275/2022-25.
Nº 5272 - Localizar ALAN MARCOS DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, M01IA, Nº Func. 18183581/01, na Gerência da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco-GBPE, com 30 horas semanais, a partir de 23.09.2026. 1400005763.000142/2026-93.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 195, DE 15.10.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto nos incisos II e III do artigo 3º do Anexo 44 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, e a necessidade de promover ajustes na Portaria SF nº 185, de 15.10.2025, que dispõe sobre o Programa de Autorregularização e Conformidade Tributária – Coopera, **RESOLVE:**
Art. 1º A Portaria SF nº 185, de 15.10.2025, que dispõe sobre o Programa de Autorregularização e Conformidade Tributária – Coopera, passa a vigorar com as seguintes modificações:
"Art. 3º .....
I - calcula-se a nota de cada indicador previsto na Seção II; (NR)
.....
Art. 4º.....
.....
V - indicador 5: integridade da escrituração; (AC)
VI - indicador 6: integridade dos ajustes; e (AC)
VII - indicador 7: integridade da apuração. (AC)
Parágrafo único. Os indicadores previstos nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do *caput* devem considerar apenas os arquivos, documentos de informações econômico-fiscais e documentos fiscais relativos ao período em que o sujeito passivo estava obrigado a entregar a EFD-ICMS/IPI do SPED. (NR)
.....
Art. 9º .....
§ 1º Para cálculo do indicador, devem ser consideradas as seguintes informações: (NR)
.....
§ 2º As informações referidas no § 1º são obtidas a partir do processamento de arquivos da EFD-ICMS/IPI, nos termos do art. 269-H do Decreto nº 44.650, de 2017, com a finalidade de identificar as inconsistências enquadradas nos códigos 4.1 e 4.2 do Anexo 6 da Portaria SF nº 126, de 30.8.2018. (AC)
.....

Subseção VI
Da Integridade da Escrituração (AC)

Art. 12-A. O indicador previsto no inciso V do art. 4º, relativo à aderência das informações de documentos fiscais eletrônicos escriturados na EFD-ICMS/IPI, avalia os valores dos débitos e créditos fiscais originados das NF-es e NFC-es escrituradas, considerando-se a proporção entre o valor total de ICMS declarado na EFD-ICMS/IPI e o valor total de ICMS destacado nos referidos documentos fiscais eletrônicos. (AC)
§ 1º Para cálculo do indicador, devem ser consideradas as seguintes informações: (AC)
I - valor total de débitos fiscais de ICMS escriturados, correspondente à soma dos valores de ICMS declarados nos campos 22 (VL_ICMS) e 24 (VL_ICMS_ST) do registro C100 da EFD-ICMS/IPI, oriundos de documentos fiscais de saída; (AC)
II - valor total de débitos fiscais de ICMS destacados nos campos vICMS e vICMSST dos documentos fiscais de saída escriturados; (AC)
III - valor total de créditos fiscais de ICMS escriturados, correspondente à soma dos valores de ICMS declarados nos campos 22 (VL_ICMS) e 24 (VL_ICMS_ST) do registro C100 da EFD-ICMS/IPI, oriundos de documentos fiscais emitidos por terceiros; (AC)
IV - valor total de créditos fiscais de ICMS destacados nos campos vICMS, vICMSST e vCredICMSSN dos documentos fiscais emitidos por terceiros e escriturados pelo destinatário, limitado ao montante do crédito fiscal admissível nos termos da legislação; (AC)
V - percentual de aderência dos débitos fiscais de ICMS, obtido segundo a fórmula: {1-[(Valor total de débitos fiscais de ICMS destacados nos documentos fiscais eletrônicos de saída escriturados - Valor total de débitos fiscais de ICMS escriturados) / Valor total de débitos fiscais de ICMS destacados nos documentos fiscais eletrônicos de saída escriturados]} × 100; (AC)
VI - percentual de aderência dos créditos fiscais de ICMS, obtido segundo a fórmula: {1-[(Valor total de créditos fiscais de ICMS escriturados - Valor total de créditos fiscais de ICMS destacados nos documentos fiscais eletrônicos de emitidos por terceiros e escriturados pelo destinatário, limitado ao montante do crédito fiscal admissível nos termos da legislação) / Valor total de créditos fiscais de ICMS escriturados]} × 100; e (AC)
VII - percentual final de aderência, obtido pela média aritmética simples entre o percentual de aderência dos débitos fiscais, previsto no inciso V, e o percentual de aderência dos créditos fiscais, previsto no inciso VI. (AC)
§ 2º O percentual final de aderência, de que trata o inciso VII do §1º, deve ser calculado considerando apenas os percentuais de aderência dos débitos e dos créditos fiscais de ICMS para os quais haja, no período de apuração, escrituração de documentos fiscais avaliados. (AC)
§ 3º Para determinação do montante do crédito fiscal de ICMS admissível, de que trata o inciso IV do § 1º, não são válidos: (AC)
I - créditos fiscais relativos à entrada de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento; (AC)
II - créditos fiscais relativos à entrada de bens destinados ao ativo permanente; (AC)
III - créditos fiscais relativos a entradas de mercadorias ou serviços vinculados a operações ou prestações isentas ou não tributadas; (AC)
IV - créditos fiscais relativos a entradas de mercadorias sujeitas ao regime de antecipação tributária com liberação do recolhimento do imposto nas operações subsequentes; e (AC)
V - quaisquer outros créditos fiscais que não atendam às condições previstas na legislação do ICMS para sua apropriação, inclusive aqueles vedados por disposição expressa. (AC)
§ 4º As informações referidas no § 1º são obtidas a partir do processamento de arquivos da EFD-ICMS/IPI, nos termos do artigo 269-H do Decreto nº 44.650, de 2017, com a finalidade de identificar as inconsistências enquadradas nos códigos 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11 e 4.13 do Anexo 6 da Portaria SF nº 126, de 2018. (AC)
Art. 12-B. A pontuação do indicador de que trata esta Subseção é atribuída da seguinte forma: (AC)
I - 5 (cinco) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento); (AC)
II - 4 (quatro) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 90% (noventa por cento) e inferior a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento); (AC)
III - 3 (três) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento); (AC)
IV - 2 (dois) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento); e (AC)
V - 1 (um) ponto: percentual de aderência inferior a 70% (setenta por cento). (AC)

Subseção VII
Da Integridade dos Ajustes (AC)

Art. 12-C. O indicador previsto no inciso VI do art. 4º, relativo à aderência das informações de ajustes da apuração do ICMS, avalia a conformidade dos lançamentos realizados no campo 04 (VL_AJ_APUR) do registro E111 do arquivo da EFD-ICMS/IPI, considerando-se a proporção entre o valor total de créditos fiscais indevidos escriturados e o valor total de créditos fiscais apropriados. (AC)
§ 1º Para cálculo do indicador, devem ser consideradas as seguintes informações: (AC)
I - ajustes declarados, mediante a utilização, no campo 02 (COD_AJ_APUR) do registro E111, dos códigos de ajuste que possuam os seguintes formatos: (AC)
a) "PE04XX50", correspondente à dedução da parcela do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Fecep, nas saídas internas; (AC)
b) "PE02XX99", "PE03XX99" ou "PE04XX99", correspondentes à utilização de código de ajuste genérico; (AC)
c) "PE02XX15", correspondente ao ajuste a crédito relativo ao recebimento de saldo credor; e (AC)
d) "PE02XX02", correspondente à apropriação de crédito fiscal relativo ao ativo permanente; e (AC)
II - os ajustes indevidos, correspondentes aos valores lançados: (AC)
a) como ajuste de dedução do Fecep sem o respectivo lançamento do ajuste de débito especial correspondente; (AC)
b) com a utilização de código de ajuste genérico indicado na alínea "b" do inciso I sem a apresentação de descrição complementar; (AC)

c) como ajuste a crédito relativo ao recebimento de saldo credor em montante superior àquele constante como valor total da respectiva NF-e escriturada com a indicação do Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP 1602; e (AC)
d) a título de apropriação de créditos fiscais relativos ao ativo permanente em valor superior ao informado nos campos 09 (ICMS_APROP) e 10 (SOM_ICMS_OC) do registro G110 da EFD-ICMS/IPI; e (AC)
III - os ajustes a crédito, correspondentes aos valores lançados em códigos de ajuste cujo quarto caractere seja igual a 2 (outros créditos), 3 (estorno de débitos) ou 4 (deduções do imposto apurado). (AC)
§ 2º O percentual de aderência dos ajustes na apuração do ICMS é obtido pela seguinte fórmula: [1 - (somatório dos valores dos ajustes indevidos / somatório dos valores dos ajustes a crédito)] × 100. (AC)
§ 3º O indicador somente é calculado quando o valor total dos ajustes declarados, nos termos do inciso I do § 1º, for superior a 0 (zero). (AC)
§ 4º As informações referidas no § 1º são obtidas a partir do processamento de arquivos da EFD – ICMS/IPI, nos termos do artigo 269-H do Decreto nº 44.650, de 2017, com a finalidade de identificar as inconsistências enquadradas nos códigos 5.1, 5.3, 5.5, 5.7, 5.9, 5.10 e 5.11 do Anexo 6 da Portaria SF nº 126, de 2018. (AC)
Art. 12-D. A pontuação do indicador de que trata esta Subseção é atribuída da seguinte forma: (AC)
I - 5 (cinco) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento); (AC)
II - 4 (quatro) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 90% (noventa por cento) e inferior a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento); (AC)
III - 3 (três) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento); (AC)
IV - 2 (dois) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento); e (AC)
V - 1 (um) ponto: percentual de aderência inferior a 70% (setenta por cento). (AC)

Subseção VIII
Da Integridade da Apuração (AC)

Art. 12-E. O indicador previsto no inciso VII do art. 4º, relativo à aderência das informações da apuração do ICMS, avalia a conformidade dos lançamentos realizados nos registros E110 e E210 do arquivo da EFD-ICMS/IPI, considerando-se a proporção entre o valor total de créditos fiscais indevidos escriturados e o valor total de créditos fiscais apropriados. (AC)
§ 1º Para cálculo do indicador, devem ser consideradas as seguintes informações: (AC)
I - créditos fiscais apropriados, correspondentes aos valores lançados: (AC)
a) como "saldo credor de período anterior", no campo 10 (VL_SLD_CREDOR_ANT) do registro E110, na apuração do ICMS referente às operações próprias; e (AC)
b) como "saldo credor de período anterior ST", no campo 03 (VL_SLD_CRED_ANT_ST) do registro E210, na apuração do ICMS devido por substituição tributária; e (AC)
II - créditos fiscais indevidos, correspondentes aos seguintes valores: (AC)
a) "saldo credor do período anterior" declarado no arquivo referente ao período fiscal analisado deduzido do "saldo credor a transportar para o período seguinte", indicado no campo 14 (VL_SLD_CREDOR_TRANSPORTAR) do registro E110, declarado no arquivo da EFD-ICMS/IPI recepcionado referente ao período fiscal imediatamente anterior; e (AC)
b) "saldo credor do período anterior ST" declarado no arquivo referente ao período fiscal analisado deduzido do "saldo credor de ST a transportar para o período seguinte", indicado no campo 14 (VL_SLD_CRED_ST_TRANSPORTAR) do registro E210, declarado no arquivo da EFD-ICMS/IPI recepcionado referente ao período fiscal imediatamente anterior. (AC)
§ 2º O percentual de aderência da apuração do ICMS é obtido pela seguinte fórmula: [1-(somatório de créditos fiscais indevidos / somatório de créditos fiscais apropriados)] × 100. (AC)
§ 3º As informações referidas no § 1º são obtidas a partir do processamento de arquivos da EFD – ICMS/IPI, nos termos do artigo 269-H do Decreto nº 44.650, de 2017, com a finalidade de identificar as inconsistências enquadradas nos códigos 6.7 e 6.9 do Anexo 6 da Portaria SF nº 126, de 2018. (AC)
Art. 12-F. A pontuação do indicador de que trata esta Subseção é atribuída da seguinte forma: (AC)
I - 5 (cinco) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento); (AC)
II - 4 (quatro) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 90% (noventa por cento) e inferior a 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento); (AC)
III - 3 (três) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento); (AC)
IV - 2 (dois) pontos: percentual de aderência igual ou superior a 70% (setenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento); e (AC)
V - 1 (um) ponto: percentual de aderência inferior a 70% (setenta por cento). (AC)
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE SISTEMAS CORPORATIVOS TRIBUTÁRIOS - DSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DÉBITOS DECLARADOS DE ICMS
Nº 009/2026

A Diretoria Geral de Sistemas Corporativos Tributários, nos termos do art 2º, §1º, inciso I e art. 2º-A da Lei nº 10.654/91 com alterações da Lei 18.305/2023, INTIMA os contribuintes constantes na relação publicada na página da Secretaria da Fazenda na internet, na área reservada às Publicações Oficiais (Notificações - ICMS), a recolherem à Fazenda Estadual o crédito tributário relativo aos DÉBITOS DECLARADOS DE ICMS.

AFRÂNIO CAVALCANTE SILVA
Diretor Geral

Diretoria de Atendimento e Processos Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Restituição 70/2026

A Diretoria de Atendimento e Processos Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga o resultado do Pedido de Restituição:
PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO PARA REEXAME NECESSÁRIO:
2020000004597886-81 – **TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A**
CONCEDIDO: 385.130,95

Daniel da Silva Moura - Diretor em Exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-1ª Turma Julgadora

Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2012.000003354195-30. Recorrente: KIMBERLY - Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene LTDA. CNPJ: 02.290.277/0023-37. Adv(s): Dr. Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli, OAB/SP 106.769 e outros. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 0212/2026(06). (Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS-ST. PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. OPERAÇÕES DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO. APLICAÇÃO DA MVA. INAPLICABILIDADE DO DECRETO Nº 28.247/2005. ESTADO DE SÃO PAULO NÃO SIGNATÁRIO DO CONVÊNIO ICMS 76/94. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA MENOR MVA. PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE. IMPEDITIVO LEGAL. NEGADO PROVIMENTO. 1. A documentação apresentada não comprova que as mercadorias foram destinadas a consumidor final. As operações foram destinadas a estabelecimento cuja atividade é comercial, sem demonstração de que as aquisições seriam para uso ou consumo, sendo aplicável o regime de substituição tributária com agregação da MVA. 2. A regra de aplicação da menor MVA pressupõe a existência de duas margens juridicamente aplicáveis à operação. O Estado de São Paulo não é signatário do Convênio ICMS 76/94, sendo inaplicáveis às operações em questão as regras do Decreto nº 28.247/2005. Incide, portanto, a MVA prevista no Decreto nº 35.677/2010. 3. A penalidade aplicada encontra respaldo no art. 10, XV, a, da Lei nº 11.514/1997, sendo vedado a esta instância afastar ato normativo sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/1991. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do contribuinte, para confirmar a decisão que declarou extinta a parte do lançamento reconhecida e julgou parcialmente procedente a parte remanescente, sendo devido o ICMS no valor original de R$ 151.380,75 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), acrescido da multa de 70% (art. 10, XV, a, da Lei nº 11.514/1997), dos juros e dos encargos legais. **(d. j. 13.10.26)**

Reexame Necessário no processo SF nº 2015.000002134063-38. Interessado: Centro Auditivo Widex-Brasitom LTDA. CNPJ: 60.869.013/0011-03. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 0213/2026(06). (Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. PENALIDADE. RETROATIVIDADE BENIGNA. NEGADO PROVIMENTO. A redução da penalidade de 120% para 70%, prevista no art. 10, VI, b, da Lei nº 11.514/1997, deve ser aplicada retroativamente, nos termos do art. 106, II, c, do CTN, por se tratar de penalidade mais benéfica. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, para confirmar a decisão que julgou parcialmente procedente o lançamento de ICMS no valor original de R$ 384.040,38 (trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e trinta e oito centavos), acrescido da multa de 70%, dos juros e dos encargos legais. **(d. j. 13.10.26)**

Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2018.000010326729-14. Recorrente: Grupo Casas Bahia S.A. CNPJ: 33.041.260/0941-26. Adv(s): Dr. Guilherme Monken de Assis, OAB/SP 274.494. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 0214/2026(06). (Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. O pagamento do crédito tributário implica seu reconhecimento e a respectiva terminação do processo de julgamento, nos termos do art. 42, §4º, III, da Lei nº 10.654/1991. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em terminar o processo de julgamento. **(d. j. 13.10.26)**

Reexame necessário ref. ao pedido de restituição no despacho nº ICMS - 1030/2024, no processo SF nº 2019.000001488502-45. Requerente: M Dias Branco S.A. INDÚSTRIA E Comércio de Alimentos. CNPJ: 07.206.816/0052-65. Adv(s): Dr. Erick Macedo, OAB/PB 10.033 e OAB/PE 659-A e outros. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 0215/2026(06). (Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPROVAÇÃO DO INDÉBITO. NEGADO PROVIMENTO. 1. Comprovada a realização de dois pagamentos referentes à mesma competência, 12/2018, sob o código de receita 542-3, configura-se o pagamento indevido passível de restituição. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, para confirmar o despacho de deferimento do pedido de restituição no valor original de R$ 457.849,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a ser corrigido nos termos do artigo 50 da Lei nº 10.654/1991. **(d. j. 13.10.26)**

Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2020.000005681527-29. Recorrente: APOENA Comercio de Alimentos LTDA. CNPJ: 06.337.746/0001-71. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 0216/2026(02). (Relator: Julgador Marconi de Queiroz Campos). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. DENÚNCIA DE SAÍDA DE MERCADORIAS COM TRIBUTAÇÃO IRREGULAR. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. REFEIÇÕES COLETIVAS. CREDENCIAMENTO. EFEITOS. PROTOLOCO DO PEDIDO. INAPLICABILIDADE. CRÉDITO PRESUMIDO. PORTARIA SF N° 133/2012. COMPENSAÇÃO INDEVIDA. MULTA CONFISCATÓRIA. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A fruição do benefício de redução da base de cálculo, nas saídas promovidas por empresa preparadora de refeição coletiva, fica condicionada ao credenciamento do contribuinte, nos termos dos arts. 272 e 273 do Decreto 44.650/2017, e à não utilização concomitante com outro benefício fiscal previsto na legislação tributária.2. O § 2° do art. 272 do Decreto n° 44.650/2017 dispõe que o credenciamento vigora a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação de edital que reconheça a condição de credenciado, salvo disposição expressa em contrário. No sistema e-Fisco consta a data de credenciamento da autuada (redução da base de cálculo - refeições coletivas) em 01/08/2018. 3. A alegação de que o benefício deveria produzir efeitos a partir da data do protocolo do requerimento, ocorrido em maio de 2018, com base na alínea «c» do artigo 1° do Anexo 5 do Decreto n° 44.650/2017, não merece acolhida, pois a norma condiciona a produção de efeitos ao deferimento do pedido, não havendo que se falar em tributação a menor ou falta de recolhimento no período autuado (competências 04, 05, 06 e 07 de 2018). 4. A alegação subsidiária de que a empresa já estava credenciada, desde dezembro de 2017, na sistemática de crédito presumido, conforme a Portaria SF n° 133/2012, para empresas de refeições coletivas, não afasta a autuação, pois a compensação indevida de benefícios fiscais distintos configura irregularidade tributária. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado e por suas razões, ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Ordinário, para julgar o lançamento procedente para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 736.530,87 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), acrescido da multa no percentual de 90% (noventa por cento) e demais consectários legais. **(d. j. 13.10.26)**

Recurso Ordinário do Contribuinte no processo SF nº 2021.000006106827-12. Recorrente: GR Serviços e Alimentação LTDA. CNPJ: 02.905.110/0007-13. Adv(s): Dr. Carlos Frederico Cordeiro dos Santos, OAB/PE 20.653. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 0217/2026(02). (Relator: Julgador Marconi de Queiroz Campos). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. DESTAQUE E ESCRITURAÇÃO DE ICMS EM NOTAS FISCAIS DE CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-e) EM VALORES INFERIORES AOS DEVIDOS. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. REFEIÇÕES COLETIVAS. CREDENCIAMENTO. EFEITOS A PARTIR DE OUTUBRO/2018. PERÍODOS FISCAIS ANTERIORES. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA APURAÇÃO CORRETA DO IMPOSTO. SAÍDAS DE BEBIDAS E ALIMENTOS ISOLADOS. VENDAS A VAREJO. DESCARACTERIZAÇÃO DO BENEFÍCIO. NÃO-CUMULATIVIDADE. SÚMULA TATE N° 04. MULTA. READEQUAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO DESPROVIDO. 1. Rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, pois, embora se alegue ausência de correta indicação dos dispositivos legais infringidos, a descrição da infração permitiu ao contribuinte compreender plenamente a acusação, tendo apresentado defesa de mérito, o que afasta o cerceamento do direito de defesa. Aplicação do artigo 28, §3°, da Lei Estadual PE n° 10.654/1991. 2. O Recorrente passou a estar credenciado para o benefício de redução da base de cálculo do artigo 8° do Anexo 5 do Decreto n° 44.650/2017 apenas a partir de outubro/2018, não podendo o referido benefício referendar os valores destacados e escriturados a menor em relação aos períodos fiscais de junho a setembro/2018. Ausência de comprovação de que, nos períodos de junho a dezembro/2018, tenha sido apurado corretamente o ICMS devido com base na alíquota de 18%, mesmo que nas notas tenha sido destacado imposto à alíquota de 17%. 3. O benefício de redução da base de cálculo previsto no artigo 8° do Anexo 5 do Decreto n° 44.650/2017 c/c Convênio ICMS 91/2012 aplica-se unicamente à saída de refeição promovida por empresa preparadora de refeição coletiva, sendo que a operação deve envolver justamente o fornecimento de alimentos na qualidade de refeição coletiva. A emissão de NFC-e sem a inclusão de qualquer informação acerca do destinatário impossibilita a confirmação de que a operação efetivamente envolveu o fornecimento de alimentos na qualidade de refeição coletiva, obstando a comprovação de obediência aos requisitos legais previstos para o gozo do benefício fiscal. 4. Ainda que houvesse comprovação de que as NFC-e envolvessem os referidos destinatários, tais operações possuem características de vendas a varejo, fugindo completamente do escopo do benefício fiscal, direcionado ao fornecimento de refeição coletiva. A legislação tributária que disponha sobre benefícios fiscais deve ser interpretada literalmente (artigo 111 do CTN).5. O Recorrente utilizou a redução de base de cálculo em saídas de bebidas, em direta afronta ao disposto no artigo 8°, §1°, do Anexo 5, do Decreto n° 44.650/2017. O benefício não se aplica à saída de bebida.6. O confronto entre débitos e créditos do ICMS é realizado de forma escritural, no âmbito da apuração do imposto realizada pelo próprio contribuinte em sua escrita fiscal, não competindo à autoridade fiscal compensar valores autuados com supostos créditos fiscais aos quais o contribuinte eventualmente faça jus. Súmula TATE n° 04. A não-cumulatividade é assegurada pela escrita fiscal do contribuinte, não podendo ser invocada para obstar a cobrança de imposto devido em razão de conduta indevida. 7. A penalidade aplicada foi readequada de ofício para considerar como correta a tipificação do artigo 10, VI, "a", da Lei n° 11.514/97, no percentual de 70%, aplicada de maneira mais favorável ao contribuinte, não ensejando a nulidade do lançamento. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado e por suas razões, ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso Ordinário, para julgar o lançamento procedente para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 459.248,83, acrescido de multa reduzida de 70% sobre o principal e dos consectários legais. **(d. j. 13.10.26)**

Reexame Necessário no processo SF nº 2023.000005012685-13. Interessado: ARPEL Artefatos de Papel Indústria Comércio e Representação LTDA. CNPJ: 24.350.217/0001-90. Adv(s): Dr. Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti, OAB/PE 23.546; Dr. Ricardo de Castro e Silva Dalle, OAB/PE 23.679. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 0218/2026(02). (Relator: Julgador Marconi de Queiroz Campos). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. TAR. ICMS-NORMAL. PRODEPE. RECOLHIMENTO ESPONTÂNEO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. CONHECIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGADO PROVIMENTO. 1.Comprovação nos autos de que os valores lançados foram objeto de parcelamento e quitação antes do início de qualquer procedimento de fiscalização, configurando recolhimento integral e espontâneo do tributo.2. Reconhecida a regularização espontânea, impõe-se a manutenção da decisão que julgou improcedente o lançamento, pelos seus próprios fundamentos. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado e por suas razões, ACORDA, por unanimidade de votos, em negar provimento à Remessa Necessária. **(d. j. 13.10.26)**

Reexame Necessário no processo SF nº 2024.000009373598-62. Interessado: Paito Imports LTDA. CNPJ: 13.556.164/0002-22. Adv(s): Dr. Luciano Bushatsky Andrade de Alencar, OAB/PE 29.284; Dra. Daniela da Rocha Marques, OAB/PE 52.708. ACÓRDÃO 1ª TJ Nº 0219/2026(06). (Relatora: Julgadora Maíra Neves Bezerra Cavalcanti). EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS IMPORTAÇÃO. INCENTIVO FISCAL. PRODEAUTO. DIFERIMENTO DO ICMS. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. NEGADO PROVIMENTO. 1. O contribuinte, atacadista de veículos (CNAE 4511-1/03), é beneficiário do incentivo fiscal PRODEAUTO, conforme credenciamento DBF nº 167/2019, sendo-lhe concedido o diferimento de 100% do ICMS incidente na importação de veículos, nos termos da Lei nº 13.484/2008. 2. Nos termos do art. 2º, II, b, §1º, I, a, 2, da Lei nº 13.484/2008, quando a saída subsequente é tributada, o ICMS diferido considera-se incluído no imposto relativo à referida saída, inexistindo exigibilidade autônoma do imposto diferido. A 1ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, para confirmar a decisão singular, que julgou improcedente o lançamento. **(d. j. 13.10.26)**

Recife, 15 de outubro de 2026. **Maíra Neves Bezerra Cavalcanti.** Presidente da 1ª Turma Julgadora.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 15/10/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9073 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Credenciamento / Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
II. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo I, Artigo 59º, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
III. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, Artigo 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
IV. A Portaria de Consolidação GM/ MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, Título X, artigos 144º ao 148º, que aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
V. A Portaria GM/ MS nº 2.862 de 29 de dezembro de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva - UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário- UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
RESOLVEM:
Art.1º- Aprovar o Credenciamento / Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II do Instituto Memorial do Agreste - IMA, CNES: 4222466, CNPJ: 24.262.537/0001-98
Art. 2º - Este credenciamento/ habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 14 de Outubro de 2026
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9074 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Credenciamento/ Habilitação em Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) do Hospital da Mulher do Agreste - HMA;
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
II. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, Artigo 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

IV. A Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
V. A Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
VI. A Resolução CIB/ PE nº 7.519 de 20 de junho de 2025, que homologa o Plano de Ação da Rede Alyne da I Macrorregional de Saúde do Estado de Pernambuco;
RESOLVEM:
Art.1º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação em Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) do Hospital da Mulher do Agreste - HMA, CNES nº 4306945, CNPJ 10.894.988/0011-05.
Art. 2º - Este Credenciamento/ Habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 14 de Outubro de 2026
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. Resolve:
Nº.569 - Designar ALBINO FERREIRA FERRO FILHO, nº Funcional 792382/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à SEGTES/DGGT, no período de 08/10/2026 a 05/04/2027 por motivo de gozo de licença prêmio e férias regulamentares do titular JARBAS COIMBRA SOARES, nº Funcional 830814/01, conforme Processo SEI nº 2300002158.000220/2026-91.
Nº. 570 - Designar LUIZ JOSE DE PAULA FRANCO JUNIOR, nº Funcional 17125553/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à SEGTES/DGGT, no período de 08/10/2026 a 05/04/2027 por motivo de indisponibilidade do titular ALBINO FERREIRA FERRO FILHO, nº Funcional 792382/01, conforme Processo SEI nº 2300002158.000220/2026-91.
Nº. 571 - Designar ELIANE GONCALVES DE SANTANA, nº Funcional 531859/01, para responder pela Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada à SEGTES/DGGT, no período de 08/10/2026 a 05/04/2027 por motivo de indisponibilidade do titular LUIZ JOSE DE PAULA FRANCO JUNIOR, nº Funcional 17125553/01, conforme Processo SEI nº 2300002158.000220/2026-91.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:
N°. 572 – Autorizar a renovação da Cessão no âmbito do SUS, **com ônus para o órgão de origem,** dos servidores da SES/PE abaixo descritos, ao Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP, **a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026,** conforme processo SEI nº 2300002158.000051/2026-99:

N°	MATRICULA	NOME	CARGO	FUNCAO
1	943839/01	RENEIDE MUNIZ DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO
2	1284738/01	JACQUELINE DE LIMA SERRANO	ANALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO
3	1308335/02	IVETTE MARIA BURIL DE MACEDO BARROS	ANALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO
4	1320688/01	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA	ANALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO
5	196761/01	LIGIANA NASCIMENTO DE LUCENA	ANALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO
6	86931/02	LUCINEA DA ROCHA COSTA	ANALISTA EM SAUDE	ENFERMEIRO
7	965677/01	MARIA DO CARMO VIEIRA DA CUNHA	MEDICO	MEDICO
8	74590/01	MARCUS AURELIO BEZERRA DE ANDRADE	MEDICO	MEDICO
9	1342967/01	ANTONIO SILVINO DE SOUZA TELES	MEDICO	MEDICO ANESTESIOLOGISTA
10	1297830/02	ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO COUTINHO	MEDICO	MEDICO CIRURGIAO
11	73080/01	SERAFICO PEREIRA CABRAL JUNIOR	MEDICO	MEDICO CIRURGIAO GERAL
12	200983/02	GUILHERME TAVARES DA SILVA MAIA	MEDICO	MEDICO CIRURGIAO GERAL
13	75374/01	CRISTIANO DE SOUZA LEAO	MEDICO	MEDICO CIRURGIAO GERAL
14	75003/01	ANTONIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MARTINS	MEDICO	MEDICO CIRURGIAO GERAL
15	1283359/01	EUCLIDES MARTINS TENORIO	MEDICO	MEDICO CIRURGIAO GERAL
16	72828/01	JUREMA TELLES DE OLIVEIRA LIMA SALES	MEDICO	MEDICO CLINICO GERAL
17	240609/02	MARCIO SANCTOS COSTA	MEDICO	MEDICO CLINICO GERAL
18	218770/01	HENRIQUE DE ATAIDE MARIZ	MEDICO	MEDICO CLINICO GERAL
19	204976/01	MIRELLA REBELLO BEZERRA	MEDICO	MEDICO CLINICO GERAL
20	198198/01	FORTUNATO JOSE AMARAL CARDOSO NETO	MEDICO	MEDICO CLINICO GERAL
21	1431226/01	MARIANA COUTINHO DOMINGUES DE MELLO CAHU	MEDICO	MEDICO HEMATOLOGISTA
22	1283383/02	FLAVIO ROBERTO AZEVEDO DE OLIVEIRA	MEDICO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO
23	236126/02	FABIANO LIMA CANTARELLI	MEDICO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO
24	72476/03	JOAO MARCELO MEDEIROS DE ANDRADE	MEDICO	MEDICO NEFROLOGISTA
25	91150/02	GLAUCIA VIRGINIA DE QUEIROZ LINS GUERRA	MEDICO	MEDICO OBSTETRA
26	1334816/01	LUCIANO LIRA DE ALBUQUERQUE	MEDICO	MEDICO OFTALMOLOGISTA
27	88071/01	ZELINA BARBOSA DE MESQUITA	MEDICO	MEDICO PEDIATRA
28	198459/01	MICHELA CYNTHIA DA ROCHA MARMO	MEDICO	MEDICO PEDIATRA
29	91720/01	ANA VIRGINIA MARA DE ARAUJO	MEDICO	MEDICO PEDIATRA
30	73626/01	JOSE NIVALDO DE ARAUJO VILARIM	MEDICO	MEDICO PEDIATRA
31	1298321/01	JOSE PACHECO MARTINS RIBEIRO NETO	MEDICO	MEDICO PEDIATRA
32	1309005/01	PATRICIA GOMES DE MATOS BEZERRA	MEDICO	MEDICO PEDIATRA
33	239292/01	FERNANDA MARIA ULISSES MONTENEGRO	MEDICO	MEDICO PEDIATRA
34	216449/01	PAULA FERDINANDA CONCEICAO DE MASCENA DINIZ MAIA	MEDICO	MEDICO PEDIATRA
35	1304976/01	MARCUS TULIO CALDAS	MEDICO	MEDICO PSIQUIATRA
36	1327208/01	JOSE MARCELINO BANDIM	MEDICO	MEDICO PSIQUIATRA
37	1304976/02	MARCUS TULIO CALDAS	MEDICO	MEDICO PSIQUIATRA
38	207977/01	EDUARDO JUST DA COSTA E SILVA	MEDICO	MEDICO RADIOLOGISTA
39	1291114/01	ERONILDO CLEBIO FELISBERTO DA SILVA	MEDICO	MEDICO SANITARISTA
40	1316800/01	GUSTAVO DE AZEVEDO COUTO	MEDICO	MEDICO SANITARISTA
41	191945/02	ORLANDO GOMES DOS SANTOS NETO	MEDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
42	214118/01	DIOGENES FERNANDO SANTOS FONTAO	MEDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
43	1381644/02	CARLOS CAMPOS LEAL JUNIOR	MEDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
44	226327/01	CARLA ENEIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	MEDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
45	217260/02	RANIERE QUIRINO DE BRITO	MEDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
46	219451/01	FRANCISCO RAFAEL DO COUTO SOARES	MEDICO	MEDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA
47	1369962/01	MARINA FERREIRA DE MEDEIROS MENDES	ANALISTA EM SAUDE	ODONTOLOGO SANITARISTA
48	1296027/01	MARIA DE FATIMA REBELLO	ANALISTA EM SAUDE	TECNICO DE LABORATORIO
49	181629/02	BRENA CARVALHO PINTO DE MELO	MEDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:
N°.573 – Determinar o exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulista Ana Claudia Isabella Gomes Cantanhede, Odontóloga, matrícula nº 10679, a partir de 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2022, conforme processo SEI nº 2300000075.000397/2023-39.
N°. 574 – Determinar o exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulista Ana Claudia Isabella Gomes Cantanhede, Odontóloga, matrícula nº 10679, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de julho de 2026, conforme processo SEI nº 2300000075.000397/2023-39.
N°.575– Fazer retornar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulista a servidora Ana Claudia Isabella Gomes Cantanhede, Odontóloga, matrícula nº 10679, cedido à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, a partir de 31 de julho de 2026, conforme processo SEI nº 2300000075.000397/2023-39.
N°. 576 – Determinar o exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da Secretaria de Saúde do Governo do Rio Grande do Norte Pedro Fernandes de Araújo, Enfermeiro, matrícula nº 241708-1, a partir de 28 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000745.000153/2025-88.
N°. 577 – Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Ana Carla Vitorino da Camara, Analista em Saúde/Enfermeira obstetra, matrícula nº 3586936/01, à Secretaria de Saúde do Governo do Rio Grande do Norte, a partir de 28 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000745.000153/2025-88.
N°. 578 – Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE José Mário de Freitas, Assistente em Saúde/Auxiliar de Câmara Clara e Escura, NumFunc nº 1346393/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Arcoverde, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 06 de outubro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002158.000221/2026-35.
N°. 579 – Fazer retornar à SES/PE o servidor José Mário de Freitas, Assistente em Saúde/Auxiliar de Câmara Clara e Escura, NumFunc nº 1346393/01, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Arcoverde, a partir de 07 de outubro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002158.000221/2026-35.
N°. 580 – Determinar o exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda Maria do Carmo de Andrade Campos, Médica, Matrícula 11683, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 30 de outubro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000527.000142/2026-53.

N°. 581 – Fazer retornar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda a servidora Maria do Carmo de Andrade Campos, Médica, Matrícula 116831, cedida à SES/PE, a partir de 01 de novembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000527.000142/2026-53.
N°. 582 – Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2025, da servidora da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife Ana Maria de Lima Barros, Biomédica, matrícula nº 1716840, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº 2300002465.000069/2026-17.
N°. 583 – Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2026, da servidora da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife Ana Maria de Lima Barros, Biomédica, matrícula nº 1716840, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 14 de setembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002465.000069/2026-17.
N°. 584 – Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife a servidora Ana Maria de Lima Barros, Biomédica, matrícula nº 1716840, cedida à SES/PE, a partir de 15 de setembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002465.000069/2026-17.
N°. 585– Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, para o exercício 2026, da servidora da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarassu Shirley Correia dos Santos, Enfermeira, matrícula nº 6035, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000062.002315/2025-00.
N°. 586 – Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Clodomir Guedes Lopes Júnior, Analista em Saúde/Técnico de Laboratório I, NumFunc nº 1363727/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarassu, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº 2300002158.000179/2026-52.
N°.857 – Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Clodomir Guedes Lopes Júnior, Analista em Saúde/Técnico de Laboratório I, NumFunc nº 1363727/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarassu, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 30 de setembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002158.000179/2026-52.
N°. 858– Fazer retornar à SES/PE o servidor Clodomir Guedes Lopes Júnior, Analista em Saúde/Técnico de Laboratório I, NumFunc nº 1363727/01, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Igarassu, a partir de 1º de outubro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002158.000179/2026-52.
N°. 858– Autorizar a renovação de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Aecio Bezerra de Morais, Analista em Saúde/Odontologo, matrícula nº 578517/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo 2300000266.008257/2026-12.
N°. 590– Autorizar a renovação de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Aecio Bezerra de Morais, Analista em Saúde/Odontologo, matrícula nº 578517/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 30 de setembro de 2026, conforme processo 2300000266.008257/2026-12.
N°.591 – Fazer retornar à SES/PE o servidor Aecio Bezerra de Morais, matrícula nº 578517/01, cedido à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 01 de outubro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000266.008257/2026-12.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:
N°.592 – Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, dos servidores da SES/PE abaixo relacionados**,** à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Custódia, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002158.000044/2026-97:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	227897/01	Eliane Souza Feitosa	Assistente em Saúde	Auxiliar de Enfermagem
2	1343599/01	Maria Aurineide Machado de Melo	Assistente em Saúde	Auxiliar de Enfermagem
3	1345028/01	Rita de Cárcia Pereira dos Santos Souza	Assistente em Saúde	Auxiliar de Enfermagem
4	1338803/01	Antônio Soares Filho	Assistente em Saúde	Auxiliar de Enfermagem
5	178230/02	Rizoneide Souza Góis e Silva	Assistente em Saúde	Técnico de Enfermagem
6	500383/01	José Neto Nunes de Lima	Auxiliar em Saúde	Auxiliar de Serviços Administrativos

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:
N°.593 – Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, das servidoras da SES/PE abaixo relacionadas, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000481.000172/2026-33:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	1352938/01	Amarilis Maria de Lima	Assistente em Saúde	Auxiliar de Enfermagem
2	103102/01	Maria das Dores da Silva	Assistente em Saúde	Auxiliar de Enfermagem
3	1355694/01	Maria Marques da Silva	Assistente em Saúde	Auxiliar de Enfermagem

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:
N°. 594– Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, dos servidores da SES/PE abaixo relacionados, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Venturosa, a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300000567.000105/2026-79.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	74035/01	GUILHERME BRAZ MACEDO	MÉDICO	CLINICO GERAL
2	74035/02	GUILHERME BRAZ MACEDO	MÉDICO	CIRURGIÃO
3	912235/01	JOSE WARTON DE BRITO CAVALCANTI	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTÓLOGO
4	1366327/01	FRANCISCO CARLOS BRAZ MACEDO	ANALISTA EM SAÚDE	VETERINÁRIO
5	1347772/01	GILVANEIDE TENORIO GALINDO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM
6	1348493/01	NEILHY ALMEIDA CAVALCANTI	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM
7	1325795/01	INALDA OLIVEIRA FRANCO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS
8	878124/01	JOSE ADELSON DE MACEDO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:
N°. 595– **Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem**, dos servidores da SES/PE abaixo relacionados, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambé, **a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, conforme processo SEI nº 2300002158.000271/2025-31:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	1327860/01	Josefa Andrade de Sousa Lacerda	Médico	Médico Pediatra
2	1327887/01	Carlos Eduardo de Farias	Médico	Médico Clínico
3	1346458/01	Arnaldo Rodrigues de Souza	Médico	Médico Pediatra
4	1338935/01	Carlos Eduardo Porto da Silva	Analista em Saúde	Fisioterapeuta
5	1351974/01	Maria das Garças de Lima Pimentel	Assistente em Saúde	Auxiliar em Enfermagem
6	1355376/01	Rosangela Amorim Pimentel	Assistente em Saúde	Auxiliar em Enfermagem
7	1348817/01	Keyla Ribeiro Alves	Médico	Médico Clínico
8	215214/04	Fídias Gomes Ferreira Borborema	Médico	Médico Ortopedista

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:
N°. 596– Autorizar a renovação de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do(s) servidores da SES/PE abaixo relacionados, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, **referente aos exercícios de 2025 e 2026,** a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002207.000106/2025-57.

N°	MATRICULA SGP	NOME	CARGO	FUNCAO
1	721612/01	ADEMIR RAMOS DE FRANCA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
2	1341200/02	ADILENE MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3	1376136/01	ADRIENE JACIMAR DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4	578517/01	AECIO BEZERRA DE MORAES	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
5	1290738/01	ALBERTO ENILDO DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO SANITARISTA
6	624333/01	ALCIETE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
7	1378198/01	ALCILENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8	672637/01	ALDA CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
9	1336746/01	ALDA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10	562110/01	ALDENETE CANUTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	1381431/01	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ESTATISTICA
12	1333968/01	ANA ALICE DE AZEVEDO PINHEIRO	ANALISTA EM SAÚDE	NUTRICIONISTA
13	789541/01	ANA CRISTINA GODOY	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
14	1344005/01	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15	1334719/01	ANA LUCIA ALVES PEREIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
16	624011/01	ANA LUCIA BATISTA DE SANTANA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
17	1319728/01	ANA LUCIA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
18	1381547/02	ANA MARIA DA SILVA PEDROSA	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
19	1350390/01	ANA MARIA FERREIRA CAMPELO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
20	1330373/01	ANA PAULA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE CARNEVALE	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
21	800779/01	ANA PAULA CAVALCANTI DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
22	223375/01	ANA ROSA DE BARROS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23	1321285/01	ANA ROSA REGIS SCAPPI	ANALISTA EM SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
24	1313185/01	ANDREA MARIA DE ALMEIDA COIMBRA NEVES	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
25	1370154/02	ANGELA MARIA BRITO FERREIRA	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
26	691176/01	ANGELA MARIA FALCAO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
27	221081/01	ANIZIA DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
28	1378538/01	ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
29	1314769/01	ANTONIO BRAZ DE CARVALHO	AUXILIAR EM SAÚDE	MOTORISTA
30	72646/04	ANTONIO STENIO BARBOSA GOMES	MÉDICO	MEDICO CARDIOLOGISTA
31	553491/01	ARCEILSA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
32	1377108/01	ARLINDO JOSE DE LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
33	1367692/01	ARNALDO DA VEIGA PESSOA FILHO	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
34	1368796/01	AUDREY AMELIA DA FONSECA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
35	624321/01	AUREA SILVA NUNES DE FRANCA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
36	684147/01	AURECI BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
37	1376721/01	AURENI FRANCISCA DA CRUZ SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
38	1351354/01	AURINETE SILVA ARETAKIS CORDEIRO	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
39	1376730/01	BERNADETE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40	1357760/01	BETANIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
41	870046/01	BIANCA MOURA DE CARVALHO	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
42	1320270/01	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
43	1375733/01	CARLOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
44	1026496/01	CARLOS EDUARDO COUTINHO PINTO	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
45	1319965/01	CARLOS LUIZ DA SILVA ALVES	AUXILIAR EM SAÚDE	VIGIA
46	1358898/02	CARMEM LUCIA SOUZA DA CUNHA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
47	1359959/01	CASSIA NERY DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO
48	1315854/01	CEFORA SOARES DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
49	1365185/01	CELEIDE CUNHA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
50	1375040/01	CELIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
51	1328786/01	CIRLETE MARCELINO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
52	1363344/01	CLAUDIA MELO DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

53	1314467/01	CLAUDIO GERMANO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
54	1351460/01	CLEIDE MARIA VICENTE COSTA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
55	195483/01	CRISTINA DE CARVALHO MEDEIROS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
56	1381202/01	DENISE SANTOS CORREIA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE	VETERINARIO
57	623640/01	DILMA ARAUJO LEANDRO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
58	857005/01	DILNA MARIA DE CARVALHO FERRAZ	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
59	1304143/01	DINIZE MARIA OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE EM SAÚDE	RECEPCIONISTA
60	1352300/01	DJALMIRA MELQUIADES SOARES	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
61	1369156/02	DJANETE CABRAL DE MOURA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
62	1304119/01	DULCE FERREIRA MARCAL	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
63	1367943/01	DULCILENE MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
64	1361910/01	EDILANDE DA SILVA CASTRO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
65	555220/01	EDILEUZA PIRES DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
66	1336509/01	EDILSON FRANCISCO LACERDA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
67	1352768/01	EDJANE BARBOSA MENDES	ANALISTA EM SAÚDE	TERAPEUTA OCUPACIONAL
68	1375555/01	EDJANE CORREIA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
69	1325450/01	EDNA CORDEIRO COELHO	ANALISTA EM SAÚDE	PRAXITERAPEUTA
70	624382/01	EDNA FLORENCIA CAMPOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
71	655007/01	EDNA MARIA CARVALHO PEIXOTO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
72	1304682/01	EDNALDO ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
73	1295322/01	EDVALDO JOSE SANTANA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
74	1335162/01	EDVANIA DE AQUINO PORTELA DE MEDEIROS	ASSISTENTE EM SAÚDE	TELEFONISTA
75	1375482/01	ELAINE MUNIZ DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
76	1302574/01	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
77	1368346/01	ELIANE SOARES DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78	1337254/01	ELIAS JOSE TEIXEIRA LEITE	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
79	1354515/01	ELIETE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
80	1347861/01	ELINEIDE ROSA RODOLFO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81	90340/02	ELISABETE MARIA DE SANTANA	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
82	1306880/01	ELIZABETE DA PAZ	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE NUTRICAO
83	1344897/01	ELIZABETE DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
84	1341863/01	ELIZABETH ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
85	1369466/01	ELIZABETH REGINA SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
86	1336223/01	ELOISA MARIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
87	1301365/01	EREMILSON FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
88	1322826/01	EUDES BELMIRO BEZERRA	AUXILIAR EM SAÚDE	VIGIA
89	561621/01	EXPEDITA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
90	1322095/01	FABIANA DE ALBUQUERQUE CAMARAO	ANALISTA EM SAÚDE	VETERINARIO
91	1323202/01	FATIMA MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
92	1349317/01	FATIMA MARIA PEDROZO DE SOUZA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
93	744181/03	FELISA PELEGRINI DE MEDEIROS	MÉDICO	MEDICO CLINICO GERAL
94	1357468/01	FERNANDO ANTONIO FEITOSA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95	1365568/01	FRANCISCA MARREIROS LULA FREITAS DO CARMO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
96	1306898/01	GERALDO RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR	MÉDICO	MEDICO DO TRABALHO
97	1310313/01	GICELIA ORICO DE MELO	MÉDICO	MEDICO DO TRABALHO
98	655056/01	GILVAN BATISTA CARNEIRO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
99	752074/01	GILVAN JOSE DE SANTANA FILHO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
100	1297279/01	GILVANEIDE ALVES BEZERRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
101	836245/01	GILZELIA ANDRE DE BARROS	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
102	1373340/01	GLORIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
103	1376080/01	HAIDEE DIAS PEREIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
104	1369865/01	HELIO JOSE SALGADO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
105	836257/01	HERUNDY MARIA DE LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
106	860867/01	IARA MARIA FERREIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
107	1317121/01	IESA FRANCISCA VILA NOVA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
108	1336738/01	IOLANDA DO CARMO OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	TELEFONISTA
109	936380/01	IRACI MARIA FERREIRA DE MELO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
110	1372521/01	IRANEZ GERMANA DA SILVA ALVES	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
111	1332864/01	ISLENE GOMES DE MELO VERISSIMO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
112	1322796/01	IVAN PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR EM SAÚDE	MOTORISTA
113	739860/01	IVANETE TOME DE ANDRADE	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
114	224616/01	IVANISE FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
115	224616/02	IVANISE FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
116	1365983/01	IVONALDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
117	706696/01	IVONETE PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
118	1313800/01	IZABEL CRISTINA LINDOSO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
119	1356097/01	IZABEL LUIZA DE MORAIS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
120	1359088/01	IZAURA GOMES DE FARIA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
121	1380451/01	JACINEIDE AMARO CHAGAS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
122	1361228/01	JACIRA SANDRA BEZERRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
123	1282026/01	JAILSON DANTAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
124	656218/01	JAIR SILVA MALAFAIA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
125	624722/01	JAIRA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
126	659487/01	JANE MIRIAN DE MELO RIZZO	ASSISTENTE EM SAUDE	AGENTE DE SAÚDE
127	1282697/01	JANE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
128	191908/01	JANETE DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129	625398/01	JEANETE ROCHA DE OLIVEIRA DELMAS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
130	1335413/01	JERUSA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131	1331116/01	JOAO BATISTA CAPISTRANO DA COSTA	ASSISTENTE EM SAÚDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
132	697890/01	JOAO CORREIA VASCONCELLOS FILHO	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
133	1355228/01	JOELMA BARBOSA DA CRUZ	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134	1277030/01	JOSE AMARO DE SOUZA CALADO	MÉDICO	MEDICO ANESTESIOLOGISTA
135	97199/01	JOSE CARLOS CLEMENTINO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136	800615/01	JOSE CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
137	1285661/01	JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
138	1375024/01	JOSE CLEMENTE BEZERRA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
139	678603/01	JOSE JUVENCIO DA CRUZ	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
140	1322818/01	JOSE ROGERIO FELIX DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE	MOTORISTA
141	1303368/01	JOSEFA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
142	1377582/01	JOSENIR SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
143	1294415/01	JOSILENE SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
144	673009/01	JUVENAL RAIMUNDO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
145	1369008/01	KATIA MARIA GOMES SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
146	1320483/01	KENIA SA BARRETO D ALMEIDA LINS	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
147	1317601/01	LANILEIDE ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
148	875676/01	LAURA MARIA RAPOSO DE SOUZA COSTA	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO NIVEL SUPERIOR
149	1346512/01	LAURENICE CAMPELO DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
150	1372610/01	LAURINETE JOANA DA PAIXAO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
151	202062/02	LEONARDO GOMES MENEZES	MÉDICO	MEDICO CIRURGIAO GERAL
152	1367790/02	LETICE PAULINO DA SILVA MELO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
153	660428/01	LILIAN TORRES DE ARAUJO BARROS	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
154	1363069/01	LINALDO CAVALCANTI DE MENEZES	ANALISTA EM SAÚDE	FISIOTERAPEUTA
155	624588/01	LINDAMARES ANICETO MARTINS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
156	1328620/01	LISELENA DA LUZ BARROS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
157	1361899/01	LUCIA CAVALCANTI DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
158	1341812/03	LUCIA CRISTINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
159	883107/01	LUCIA HELENA BASTO LEVAY	ANALISTA EM SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
160	767077/01	LUCIA HELENA PACHECO DE CARVALHO	ANALISTA EM SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
161	555591/01	LUCIA MARIA PANCRACIO DE LUNA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
162	683167/01	LUCIA MARIA VERAS TRAJANO SANTOS	MÉDICO	MEDICO
163	1316311/01	LUCIA ROBERTA OLIVEIRA GUSMAO	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
164	1368524/01	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
165	1337270/01	LUCILENE DIAS DE MOURA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
166	1342347/01	LUCINEIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
167	959173/03	LUCIO OTAVIO CASTRO DE MORAIS	MÉDICO	MEDICO PEDIATRA
168	1336517/01	LUIS JOSE DE MELO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
169	825120/03	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO	MEDICO CLINICO GERAL
170	1315501/01	LUIZ UBIRATAN DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS

171	655380/01	LUZIENE DE JESUS NASCIMENTO LINS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
172	629630/01	MACILON GOMES DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
173	1324578/01	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
174	857832/01	MARCIA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
175	881822/01	MARCIA TORRES DE CARVALHO NUNES COSTA	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
176	1375431/01	MARCILEIDE CARVALHO RODRIGUES	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
177	1371576/01	MARCILIO SILVA FIGUEIREDO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ESTATISTICA
178	1383965/01	MARCOS ANTONIO DE MELO SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	AUDITOR
179	667666/01	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
180	1329154/01	MARCOS ANTONIO DUTRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
181	1342592/01	MARGARETE TIBURCIO GUARANA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
182	1316958/01	MARIA ANUNCIADA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
183	1369474/01	MARIA APARECIDA BORGES PEREIRA DE SANTANA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
184	1378880/01	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MALAFAIA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
185	204540/01	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
186	1373463/01	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE BRITO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
187	1303449/01	MARIA AUXILIADORA GONDIM CORDEIRO	ASSISTENTE EM SAÚDE	DATILOGRAFO
188	1302078/01	MARIA BERNADETE AIRES MENDONCA E SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
189	1311085/01	MARIA BERNADETH DE OLIVEIRA	MÉDICO	MEDICO PEDIATRA
190	1336800/01	MARIA BETANIA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
191	1333208/01	MARIA CRISTINA CORREIA ALVES DE MELO	MÉDICO	MEDICO PEDIATRA
192	673060/01	MARIA CRISTINA SILVA SANTANA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
193	740874/01	MARIA CRISTINA XAVIER	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
194	1357620/01	MARIA DA CONCEICAO SILVA BARROS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
195	1324730/02	MARIA DAS GRACAS FELIX DE FIGUEIREDO	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
196	1368559/01	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
197	884604/01	MARIA DAS NEVES DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
198	853115/01	MARIA DE FATIMA BRAGA DE MIRANDA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
199	1377124/01	MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
200	1373358/01	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
201	1356933/01	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
202	1324233/01	MARIA DE JESUS SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
203	1379259/01	MARIA DE JESUS VASCONCELOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
204	1296736/01	MARIA DE LOURDES DE MELO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
205	1328638/01	MARIA DO CARMO BARBOSA DE GUSMAO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
206	1364391/01	MARIA DO CARMO GUEDES NEMESIO DE ALBUQUERQUE	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
207	1374982/01	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SANTANA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
208	1335227/01	MARIA DO CARMO RODRIGUES	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
209	1354132/01	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
210	1313932/01	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RIGUEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
211	852445/01	MARIA ELCIA DO CARMO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
212	1324888/01	MARIA ELIANE QUEIROZ VIEIRA	ANALISTA EM SAÚDE	PRAXITERAPEUTA
213	756845/01	MARIA EUGENIA VIEIRA DE FARIAS	ANALISTA EM SAÚDE	NUTRICIONISTA
214	1359258/01	MARIA GORETE DE ARAUJO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
215	693264/01	MARIA IZABEL RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
216	1369245/01	MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
217	1344641/01	MARIA JOSE DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
218	1369270/01	MARIA JOSE DE LIMA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
219	798815/01	MARIA JOSE FELIX DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
220	799467/01	MARIA JOSE MARINHO DE PAIVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
221	1370987/01	MARIA JOSEILDA PROTASIO DOS ANJOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
222	197261/01	MARIA LUCIA DA CONCEICAO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
223	1355430/01	MARIA LUCIA DE SOUZA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
224	1352636/01	MARIA MARGARIDA DE LIMA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
225	1354159/01	MARIA MARILY DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
226	561268/01	MARIA NASARE DO NASCIMENTO RAMOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
227	1351583/01	MARIA VALQUIRIA DE LIMA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
228	1314726/01	MARIA VERONICA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	LABORATORISTA
229	1365045/01	MARIA VIRGINIA CHAGAS PAES DE ANDRADE	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
230	203868/01	MARIA ZAIDE DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
231	1349333/01	MARILEIDE PACHECO DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
232	1318080/01	MARILENE DANTAS DE MEDEIROS	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
233	1369946/01	MARILENE FARIAS DA SILVA VASCO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
234	862426/01	MARINEZ MACENA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
235	1301420/01	MARIO DA SILVA CABRAL	ASSISTENTE EM SAÚDE	DATILOGRAFO
236	410254/01	MARISE ARRUDA GOMES BEZERRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
237	1304763/01	MARIVALDA LICARIAO DE SOUZA MELO	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
238	1351796/01	MARLENE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
239	1338145/01	MARLUCE BATISTA DOS SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
240	1361805/01	MARTA FERREIRA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
241	1360060/01	MARTA MARIA DE LIMA	ANALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO
242	1376144/01	MARY SUZI LIMA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
243	1088327/02	MERCIA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
244	1372009/01	MIRACY GOMES CABRAL	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
245	1374354/01	MIRIAM ANICETA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
246	1358448/01	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
247	1330993/01	MIRIAM ROBERTA CESAR FONSECA DE ANDRADE	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
248	1297740/03	MONICA JUDITH HORDONHO DE OLIVEIRA FREIRE	MÉDICO	MEDICO PEDIATRA
249	1376900/01	MONICA MARIA DO ESPIRITO SANTO CALADO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
250	1299948/01	MONICA SUELI LINHARES	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
251	1333194/01	NADJA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
252	1302558/01	NEILDA MOURA LEITAO SILVA	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
253	1318446/02	NELIANE MACHADO RANGEL	MÉDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
254	1356020/01	NELSON GOMES DE BRITO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
255	926003/01	NEUMA LIMA RIBEIRO	ANALISTA EM SAÚDE	NUTRICIONISTA
256	1304186/01	NIEDJA MARIA VIDAL PIRES DE CARVALHO	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
257	1341243/01	NORMA MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
258	1381180/01	OSMAR CAVALCANTI DA COSTA LIMA	ANALISTA EM SAÚDE	VETERINARIO
259	1361597/02	PAULO FERNANDO SANTOS DE MENEZES	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
260	1327925/01	PERLA KRUTMAN	MÉDICO	MEDICO CITOPATOLOGISTA
261	1313320/01	PLINIO JOSE SOARES	ASSISTENTE EM SAÚDE	LABORATORISTA
262	1356615/01	RAQUEL ANTERO DE SANTANA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
263	692168/01	RAQUEL SERAFIM DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
264	1301438/01	REGINA MARIA DA SILVA MELO	ASSISTENTE EM SAÚDE	CITOTECNICO
265	827475/01	REJANE NASCIMENTO DOURADO	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
266	1330730/01	RISONETE PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
267	1338170/02	RITA FERNANDA CORREIA PAES BARRETO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
268	1300741/01	RITA MARIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM SAÚDE	RECEPCIONISTA
269	1353934/03	ROMULO GOMES DE MATOS DE MESQUITA	MÉDICO	MEDICO CLINICO GERAL
270	1380869/01	RONALDO DANTAS LINS FILGUEIRA	MÉDICO	MEDICO CLINICO GERAL
271	1305450/01	ROOSEVELTT DE SOUZA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE ROUPARIA
272	858990/01	ROSA MARIA LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
273	1367382/01	ROSALIA DA CONCEICAO SANTIAGO MALTA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
274	1365770/01	ROSALIA SOUZA CORREIA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
275	223648/01	ROSANA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
276	1370669/01	ROSANGELA SERRAT DE MOURA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
277	1330594/01	ROSEANE VIEIRA DE SANTANA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
278	1358219/01	ROSELI MARIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
279	1317334/01	ROSEMARY MUNIZ MONTEIRO FIGUEIREDO	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
280	1372270/01	ROSIANE MARIA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
281	625118/01	ROSICLER IARA SALES DE CARVALHO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
282	1338420/01	ROSIMERI DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
283	936987/01	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
284	623596/01	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
285	1359002/01	ROZANE MARIA ROCHA NICEAS	MÉDICO	MEDICO CLINICO GERAL

286	1327437/01	RUBEM CLEMENTINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
287	1288784/01	RUTE JOAQUINA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
288	1350420/01	SANDRA CRISTINA DO CARMO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
289	1299875/01	SATIRO DE LIRA DANTAS	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
290	1335936/01	SELMA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
291	1291432/01	SERGIO SOUTINHO FIGUEIROA	MÉDICO	MEDICO OFTALMOLOGISTA
292	1335359/01	SHIRLEY NILA DE ASSIS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
293	1290401/01	SIMONE LEAL BATISTA	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
294	684822/01	SOLANGE BEZERRA DE AZEVEDO	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
295	1373382/01	SOLANGE DE ANDRADE MORENO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
296	111329/01	SOLANGE DE FATIMA GOMES	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
297	1359371/01	SOLANGE PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
298	722811/01	SONIA MARIA PIRES SOARES	ANALISTA EM SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
299	1340441/01	SONIA MARIA RODRIGUES	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
300	836282/01	SUELY OLIVEIRA CAMPELO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
301	560008/01	TANIA ELIZABETH SANTOS MOREIRA	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
302	1375067/01	TANIA MARIA DE BARROS CAMPOS	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
303	1375016/01	TELMA SELMA DE O BENEVIDES	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
304	805108/01	TEREZA BARBOSA GOMES	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
305	1313797/01	TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DA COSTA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
306	1338838/01	TEREZA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
307	839374/01	TEREZA DO CARMO MELO DOS SANTOS COELHO	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
308	236450/01	VALDEISA MARIA PESSOA MORAIS	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
309	1350439/01	VALDENICE MARCIA ROSAS TRIGUEIRO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
310	625441/01	VALDENIRA SOARES DE LIMA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
311	1345273/01	VALDINETE DA SILVA COUTINHO COSTA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
312	1316010/01	VALDIR MARCOLINO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
313	876747/01	VALDJA MARIA DA COSTA GOMES	ANALISTA EM SAÚDE	ODONTOLOGO
314	1358715/01	VALERIA CARNEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
315	113375/01	VALERIA FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
316	655445/01	VALERIA PEREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
317	1380931/01	VANIA GONCALVES DE SANTANA LUNA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
318	1309161/01	VANIA LUCIA FERREIRA VIDAL	ASSISTENTE EM SAÚDE	ALMOXARIFE
319	1334280/01	VELBA RODRIGUES BEZERRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
320	179970/01	VERA LUCIA COSTA TORQUATO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
321	1377159/01	VERA LUCIA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
322	1331175/01	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
323	1310607/01	VERA LUCIA QUEIROZ PINTO	ASSISTENTE EM SAÚDE	DATILOGRAFO
324	782856/01	VERA LUCIA RABELO BARBOSA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
325	1330039/01	VERA MARIA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
326	1373404/01	VERONICA CANDIDA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
327	1367463/01	VERONICA FERREIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
328	1376020/01	VERONICA LUCIA MATOS ALVES	ANALISTA EM SAÚDE	TECNICO DE LABORATORIO
329	851556/01	VIVENCIA OLIVEIRA ALVES DE LIMA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
330	1312979/01	VLAUDEMIR CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS
331	1321757/01	WALDIR BATISTA DA SILVA FILHO	ASSISTENTE EM SAÚDE	DATILOGRAFO
332	1345893/01	WARNEIDE DANTAS DE CARVALHO	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
333	788172/01	WEDJA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AGENTE DE SAUDE
334	1377825/01	ZULEIDE TOME DO CARMO	ASSISTENTE EM SAÚDE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:

N°.597 – Autorizar a renovação de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do(s) servidores da SES/PE abaixo relacionados, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrolina, **referente aos exercícios de 2025 e 2026,** a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, conforme processo SEI nº 2300002207.000106/2025-57.

N°	MATRICULA	NOME	CARGO	FUNCAO
1	3994511/01	ACACIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE	ANALISTA EM SAÚDE	VETERINARIO
2	1347969/01	ANDRE LUIZ PINTO PEREIRA	MÉDICO	MEDICO CARDIOLOGISTA
3	1313479/01	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM SAÚDE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
4	749993/03	ANTONIO PAULO COIMBRA DE SOUZA	MÉDICO	MEDICO UROLOGISTA
5	1289926/01	CASSIA MARIA FEITOSA DE LIMA GUIMARAES	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
6	1337548/01	DILSON DA SILVA PEREIRA FILHO	MÉDICO	MEDICO CIRURGIAO GERAL
7	1313509/01	DURCIA TEIXEIRA ROZA	AUXILIAR EM SAÚDE	AUXILIAR DE COPA E COZINHA
8	1313533/01	EVERALDO FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAÚDE	VIGIA
9	1369431/01	GEORGE BONIFACIO CAVALCANTI	MÉDICO	MEDICO CLINICO GERAL
10	1342681/01	JOAO HUMBERTO DA FONSECA JUNIOR	MÉDICO	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR
11	1342410/03	JOSE MENDES CORREIA DE ARAUJO JUNIOR	MÉDICO	MEDICO PEDIATRA
12	1370308/01	KATHIA LICINETE GOMES SILVA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
13	777678/04	LUIZ AUGUSTO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS	MÉDICO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
14	1369598/01	MARIA DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15	886005/01	MARIA GORETTI BARBOSA DOS SANTOS BARROS	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO
16	91835/01	PATRICIA VERUSKA RIBEIRO BARBOSA LEMOS	MÉDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
17	1367498/01	RAIMUNDA FEITOSA DE LIMA GUEDES	MÉDICO	MEDICO CLINICO GERAL
18	1338226/01	RISONEIDE GOMES XAVIER	ANALISTA EM SAÚDE	PSICOLOGO
19	91860/01	ROBERTA PEREZ CORDEIRO	MÉDICO	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA
20	1342169/01	SANDRA HELENA POSSIDIO GONCALVES LIMA	ANALISTA EM SAÚDE	ENFERMEIRO

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

N°. 596 – Determinar o exercício do servidor ELI BEZERRA DA SILVA, Auxiliar em Saúde/vigia, Num. Func. 1298046/01 na Gerência da III Regional de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2026, após retorno de cessão sus, conforme Processo SEI nº 2300000481.000024/2026-19.

N°. 597 – Remover, temporariamente por motivo de licença médica, por 180 dias, no período de 31/07/2026 a 26/01/2027, conforme Laudo Médico de Remoção do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco, datado de 01/08/2026 o servidor FREDERICO JOSE ARAUJO MEDEIROS, Médico Intensivista, Num. Func. 4003810/01 do Hospital Correia Picanço/Recife para o Hospital Belarmino Correia/ Goiana, conforme processo SEI nº 2300002547.000022/2026-43.

N°. 598 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor **DANIEL DUARTE ROLIM**, Médico/Clínico Geral, Num. Func. 4014081/01, do Hospital Regional Dom Moura/ Garanhuns para o Hospital da Restauração/Recife, a partir da publicação, conforme processo SEI nº 2300000773.001072/2026-49.

N°. 599 - Remover, com a concordância das unidades envolvidas a servidora Nycarla de Araújo Bezerra, Analista em Saúde/Enfermeira Obstetra, Num. Func. 18240950/01, do Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, conforme processo SEI nº 2300001420.000265/2025-64.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal/Unidade de Afastamento de Pessoal/Licença Prêmio Gozo

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001283.002377/2026-52	100344/01	Adriana Araujo Barreto	60	2º	01/06/2026	HR
2300001283.002738/2026-61	221690/01	Alexsandro L. de Oliveira Lima	30	1º	01/09/2026	HR
2300001551.000110/2026-13	194521/01	Ana Carla de S.Barros	30	1º	03/06/2026	HRGM
2300001714.001481/2026-11	207941/01	Ana Carla Peres Montenegro	30	1º	01/10/2026	HBL
2300001279.001001/2026-90	240634/01	Ana Cristine R. Veras	30	1º	01/08/2026	HAM
2300002912.000384/2026-29	202694/01	Ana Elizabeth da Silva Laranjeira	180	1º	01/11/2026	HOF
0001209789.000062/2026-48	225141/03	Ana Maria B. Ribeiro Zloccowick	30	1º	05/01/2027	GGSAST
2300001283.005695/2026-75	181642/04	Ana Maria de Franca Rocha	30	2º	03/11/2026	HR
2300001283.005116/2026-94	99780/01	Ana Paula da Silva	30	1º	09/11/2026	HR
2300001420.000198/2026-69	1329944/01	Anailde de Paula Morim	90	2º	01/06/2026	HRJFS
2300001714.002195/2026-64	62987/01	Angela Maria Ferreira	30	2º	15/10/2026	HBL
2300001212.000164/2026-20	219323/01	Anilton Pereira de Moraes	30	1º	01/06/2026	HRA
2300001444.000497/2026-25	3319288/02	Anna Savia Aguiar Soriano	30	1º	01/11/2026	HCP
2300001535.000130/2026-92	1337084/01	Antonio de Padua L. de Sa	180	3º	01/06/2026	HAM
2300002247.000473/2026-65	1344730/02	Arnaldo Lucena Madeiro	90	2º	01/07/2026	HRIS
2300001283.004679/2026-65	1357875/01	Auriane Solange Vasconcelos	30	1º	02/12/2026	HR
2300001515.000115/2026-82	1316079/01	Carlos Alberto Costa M. da Cruz	60	2º	04/05/2026	HJP
2300001279.000635/2026-25	203248/01	Cintia Maria Vieira de Andrade	30	1º	01/07/2026	HAM
2300001035.000157/2026-16	195331/01	Cleciana Barbosa da Silva	30	1º	01/06/2026	HGV
2300000741.000131/2026-39	103503/01	Cleide Pereira Soares	30	1º	01/07/2026	HRBC
2300001035.000145/2026-91	98842/01	Dagmar Batista do Nascimento	30	1º	01/06/2026	HGV
2300001015.000034/2026-13	76135/01	Danielle Oliveira Bione	30	2º	01/06/2026	HGV
2300001283.004978/2026-08	204198/01	Dasyanne Pereira Feitosa	30	1º	01/11/2026	HR
2300001035.000143/2026-01	99809/01	Ducleide Ferreira V.de Freitas Silva	30	1º	01/06/2026	HGV
4300000042.001754/2026-22	1310925/01	Edvan Jose de Oliveira Marinho	30	3º	03/11/2026	AGCAM
2300002911.000145/2026-89	178412/01	Eny Nunes de Souza	30	1º	01/07/2026	HOF
2300002913.000262/2026-22	97138/01	Erundina de A. Machado	30	2º	01/11/2026	HOF
2300001021.000676/2026-33	241109/01	Falster Teixeira Goncalves Simoes	30	1º	01/12/2026	HGV
2300001714.001714/2026-77	1787314/03	Fernando Antonio de Barros Goes	30	1º	23/11/2026	HBL
2300001283.001880/2026-91	82226/01	Fernando H. Morais de Souza	60	1º	04/05/2026	HR

2300000906.000407/2026-59	1343432/01	Flavia Roberta Sobral Lins	150	2º	05/08/2026	HGA
2300001212.000288/2026-13	183006/01	Francileide Carlos da Silva	30	1º	01/06/2026	HRA
2300002247.000115/2026-52	218859/01	Francisco Carleial Feijo de Sa	30	1º	01/04/2026	HRIS
2300002466.000316/2026-75	74072/01	Francisco Leite de Vasconcelos	30	1º	01/06/2026	HGV
2300000773.000246/2026-56	201276/02	Franco Andrei da C. Junqueira	30	1º	01/07/2026	HRDM
2300001283.004631/2026-57	774112/01	Geraldo de Sa C. Filho	180	4º	03/11/2026	HR
2300000266.007309/2026-25	655056/01	Gilvan Batista Carneiro	30	2º	04/01/2026	SMS RECIFE
0040609056.001273/2026-21	1330276/02	Gilvania Guedes Matias	120	3º	03/11/2026	UPE
2300001774.000074/2026-73	196116/01	Gustavo Lopes Pereira	30	1º	03/06/2026	HJMO
2300001279.002069/2026-96	975257/02	Heitor Mauricio de M. Filho	180	1º	01/09/2026	HAM
2300001742.000058/2026-58	1304208/01	Hugo Leimig Junior	180	3º	01/10/2026	HAM
2300001283.004996/2026-81	207758/04	Isabela Sara Juliao Gomes	30	1º	01/11/2026	HR
2300001515.000440/2026-45	856189/01	Isaias Ferreira da Silva	180	4º	27/11/2026	HJP
2300001551.000098/2026-47	1319736/01	Ivo Torres de Souza	30	1º	01/04/2026	HRGM
2300001279.001519/2026-23	3582329/01	Izabel Leite de Souza	30	1º	01/12/2026	HAM
2300002466.001191/2026-09	193644/01	Janayna dos S. Barbosa	30	1º	03/11/2026	HGV
2300001036.000022/2026-41	85598/01	Joana Darc de Araujo	30	2º	01/06/2026	HGV
2300001279.000970/2026-23	1323644/01	Jose Ednaldo da Silva	30	3º	01/07/2026	HAM
2300001283.004878/2026-73	1093525/02	Josiane Dias da Silva	30	1º	01/11/2026	HR
2300001283.005142/2026-12	831272/01	Josias S. dos Santos	30	3º	01/11/2026	HR
2300000800.000491/2026-99	185945/04	Jozineide Maria de Araujo	60	1º	01/08/2026	HRPSM
2300001444.000498/2026-70	202177/02	Karina de A. Lima Caldas	30	1º	01/11/2026	HCP
2300001420.000172/2026-11	1295160/01	Lenira de A.Silva	60	1º	02/05/2026	HRJFS
2300001283.003363/2026-56	223090/04	Leonardo O.Araujo Matos	30	1º	02/08/2026	HR
2300002641.000318/2026-96	1324357/01	Leticia Maria da Silva	30	1º	03/11/2026	HUP
2300001774.000243/2026-75	1288695/01	Lindinalva B. de Fontes	30	3º	01/11/2026	HJMO
2300001279.002387/2026-57	3600190/01	Luciene Maria S.dos Santos	30	1º	01/11/2026	HAM
2300001036.000018/2026-82	103965/01	Manoel Barbosa da Silva Filho	30	1º	01/06/2026	HGV
2300002912.000073/2025-89	1326520/01	Marcos Antonio R. dos Santos	180	3º	01/04/2026	HOF
2300001283.004949/2026-38	1372432/01	Maria Cristina Feitosa de Oliveira	30	3º	01/11/2026	HR
2300001035.000137/2026-45	180984/01	Maria da Conceicao da Silva	30	1º	04/05/2026	HGV
2300002466.000346/2026-81	1328999/01	Maria da Conceicao T. de Melo	30	3º	01/06/2026	HGV
2300001283.005060/2026-78	93959/01	Maria de Fatima da S. Monteiro	30	2º	01/11/2026	HR
2300002912.000021/2025-11	1355457/01	Maria de Jesus Pereira de Lemos	30	1º	01/04/2026	HOF
2300002913.000011/2026-48	179271/01	Maria do Carmo B. da Silva Nascimento	30	1º	01/05/2026	HOF
2300002911.000040/2026-20	82895/01	Maria Epifania Leite Calheiros	30	1º	01/05/2026	HOF
2300000266.007929/2026-64	1352636/01	Maria Margarida de Lima	30	1º	01/11/2026	SMS RECIFE
2300001103.000133/2026-14	90648/01	Maria Rejane Leal de S. Nascimento	60	1º	01/08/2026	HRFB
2300001420.000195/2026-25	182350/01	Maria Roseli da Silva	60	1º	01/05/2026	HRJFS
2300001444.000494/2026-91	96055/03	Marielza Alves da Silva	120	2º	01/11/2026	HCP
2300001279.002109/2026-08	236011/01	Marise Cristina de S.Santos	30	1º	01/11/2026	HAM
2300001444.000502/2026-08	82974/01	Michelle Lucia Vieira dos Santos	30	1º	03/11/2026	HCP
2300001036.000020/2026-51	1350846/01	Miriam Francisca Gomes	30	2º	01/06/2026	HGV
2300000266.008101/2026-23	1299948/01	Monica Sueli Linhares	30	1º	03/11/2026	SMS RECIFE
2300001394.000268/2026-43	72361/01	Neyton Santana Diniz	60	2º	12/05/2026	HOSPAM
2300001021.000703/2026-78	198149/02	Peterson C. Holanda	30	1º	01/11/2026	HGV
2300001394.000110/2026-73	1343009/01	Raimundo N. de Melo Lima	60	3º	01/04/2026	HOSPAM
2300000800.000505/2026-74	91288/01	Raquel Bezerra Alves	30	2º	01/11/2026	HRPSM
2300001420.000197/2026-14	3593932/01	Rita de Cassia de O. Vasconcelos	30	1º	01/06/2026	HRJFS
2300002335.000005/2026-00	201951/01	Romero Montenegro Nery	60	1º	01/11/2026	HGV
2300001212.000287/2026-61	102596/01	Roselma Gomes da Silva	30	1º	05/06/2026	HRA
2300000266.007263/2026-44	1367633/01	Rosicleide Stefano de Pontes	30	2º	01/09/2026	SMS OLINDA
2300001035.000129/2026-07	1353268/01	Sandra da Silva G.Freitas	30	2º	01/05/2026	HGV
2300001852.000033/2026-15	91240/01	Sandra de Paiva Barbosa	30	1º	05/11/2026	HGV
2300001714.001488/2026-24	1187848/01	Sandra Lucia Costa	30	3º	03/11/2026	HBL
2300001283.005030/2026-61	114331/01	Sandrea Valentim de Araujo	90	2º	01/11/2026	HR
2300001212.000289/2026-50	211701/01	Severino Raimundo dos Santos	30	1º	01/05/2026	HRA
2300001970.000049/2026-73	111020/02	Simonelly Ferreira Vilela	30	1º	01/12/2026	GRCE
2300001420.000196/2026-70	1354728/01	Sonia Maria de Figueredo	30	2º	01/06/2026	HRJFS
2300000065.002385/2026-19	1310992/01	Sonia Monteiro Lauria	90	2º	01/11/2026	GEAUD
2300001714.001669/2026-51	3573125/01	Suely Coelho da S. Fonseca	30	1º	01/11/2026	HBL
2300001035.000144/2026-47	112048/01	Suzana Ferreira de Lima	30	1º	01/06/2026	HGV
2300001420.000651/2026-37	1330683/01	Veronica Barbosa da Silva	30	2º	01/11/2026	HRJFS
2300002247.000487/2026-89	1376969/01	Zuleide Maria Bezerra	60	3º	01/11/2026	HRIS

Claudia Moreira de Campos
Gerencia de movimentação de Pessoal

TORNAR SEM EFEITO
Portaria SES nº 433 publicada no DOE de 05/07/2026, referente a remoção da servidora Joyce Santana Aragão Lemos, Assistente Administrativo, Num func 3490696/02.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DECISÃO
PAAP Nº: 045/2025
SEI: 2300000237.000212/2024-77

RECONHEÇO a regularidade formal do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação – PAAP 045/2025, em desfavor da empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, comprovada a prática da infração administrativa, acolho parcialmente o relatório da Comissão de Processos Administrativos de Aplicação de Penalidade – Turma 01 e DECIDO.
1. APLICAR a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), totalizando R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), definida na cláusula 16.5.4 do edital, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Adriana Cavalcanti Bezerra
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

DECISÃO
PAAP Nº: 031/2024
SEI: 2300000386.000534/2023-21

RECONHEÇO a regularidade formal do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação – PAAP 031/2024, em desfavor da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, comprovada a prática da infração administrativa, acolho parcialmente o relatório da Comissão de Processos Administrativos de Aplicação de Penalidade – Turma 01 e DECIDO.
1. APLICAR a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 10% (dez por cento) sobre a base de cálculo de R$ 93.200,00, resultando em R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), definida na cláusula 16.5.4 do edital, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Adriana Cavalcanti Bezerra
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde

PORTARIA NCO 577 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Termo de comunicação Inconsistência nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000204/2024-11 e SEI nº2300000135.000212/2022-53;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 456 D.O.E. 20/12/2024, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO 578 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 142/2025 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 29.04.2025, a fim de apurar possível irregularidade funcional do servidor MANOEL LUIZ DA SILVA NETO, matricula 193.287-0/SES. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:
- DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO 579 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012. **RESOLVE:**
1 - Designar a servidora GISELE TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 18251935/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD/CTD instaurado pela Portaria NCO nº 550, publicada no D.O.E de 29.09.2026, que apura os fatos narrados no Memorando nº 60 do Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Pernambuco-CIATOX, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000208/2026-52 e SEI Nº 2300000380.000192/2026-42 podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO 580 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1006/2021 do Hospital Barão de Lucena e da SAIF Nº 78552584, pág 5 e 6, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000232/2025-19 e SEI nº2300011725.001875/2021-81;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 478 D.O.E. 19/12/2025, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO 581 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Termo de comunicação nº 004/2021 da Coordenação de Auditoria de Pessoal – CAP/SCGE e da SAIF nº 58801688 pág. 29, relativos ao processo SEI n º 2300001812.000168/2024-87 e SEI nº 2300000135.000210/2022-64;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**

I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 441 D.O.E. 19/12/2024, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 582. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 370 do Hospital Agamenon Magalhães , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000214/2026-18 e SEI nº 2300000998.000191/2023-05;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – Instaurar Sindicancia, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 370 do Hospital Agamenon Magalhães , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000214/2026-18 e SEI nº 2300000998.000191/2023-05, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 583. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 443 do Hospital Barão de Lucena , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000216/2026-07 e SEI nº2300001881.000036/2024-31;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 443 do Hospital Barão de Lucena, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000216/2026-07 e SEI nº2300001881.000036/2024-31;, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 584. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 66 E SAIF Nº 95180311, pág.1, do Hospital Jaboatão Prazeres , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000215/2026-54 e SEI nº 2300001494.000030/2024-28;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o despacho 66 E SAIF Nº 95180311, pág.1, do Hospital Jaboatão Prazeres, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000215/2026-54 e SEI nº 2300001494.000030/2024-28;, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 585. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 285 do Hospital Otávio de Freitas , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000217/2026-43 e SEI nº 2300001144.001656/2025-11;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 285 do Hospital Otávio de Freitas, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000217/2026-43 e SEI nº 2300001144.001656/2025-11, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 586. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho: 207 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000219/2026-32 e SEI nº 2300000867.000125/2023-12;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – Instaurar Sindicancia, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho: 207 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000219/2026-32 e SEI nº 2300000867.000125/2023-12, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 587. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 352 do Hospital Barão de Lucena , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000220/2026-67 e SEI nº 2300001881.000015/2024-16;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 352 do Hospital Barão de Lucena, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000220/2026-67 e SEI nº 2300001881.000015/2024-16, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 588. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 279 do Hospital Barão de Lucena , relativos ao processo SEI Nº2300001812.000221/2026-10 e SEI nº2300000864.000172202477;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 279 do Hospital Barão de Lucena, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000221/2026-10 e SEI nº2300000864.000172202477, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 589. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho 1157 do Hospital Otávio de Freitas, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000222/2026-56 e SEI nº 2300002524.000012/2025-95;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – Instaurar Sindicância, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 1157 do Hospital Otávio de Freitas, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000222/2026-56 e SEI nº 2300002524.000012/2025-95, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 141 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto na Lei Complementar nº.61/04, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, **RESOLVE**: Autorizar o gozo de licença-prêmio do servidor **Luiz Mário Noberto de Lima,** matrícula nº. 743437, de 01 (um) mês referente ao 2º decênio, no período 23.11.26 a 22.12.26.

RENATO VASCONCELOS MAIA
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

PORTARIA PGE Nº 143 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 2, de 1990, RESOLVE: Conceder ao Procurador Francisco Mário Medeiros Cunha Melo, mat. nº 1405454, licença-paternidade, pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 28/09/2026 a 17/10/2026, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 471, de 2021.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA Nº 055/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. O Diretor Presidente da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Autorizar o Afastamento de 08 dias consecutivos de Licença Gala**: 0031407351.000190/2026-74 - André Luiz Menezes Machado, SGP 1787039, a partir de 26/08/2026; II - **Autorizar o Afastamento de 08 dias consecutivos de Licença Nojo**: 0031408561.001316/2026-15 - Dioclercio da Silva, SGP 18144110, a partir de 19/08/2026 e 0031407351.000209/2026-82 - Ricardo Ribeiro de Souza, SPG 4214021, a partir de 10/09/2026; III - **Autorizar o Afastamento de 20 dias consecutivos de Licença Paternidade**: 0031407347.000064/2026-89 - Bruno Cesar Nunes, SGP 18144403, a partir de 22/08/2026; IV - **Autorizar o Gozo de Licença Prêmio**: 0031408565.000311/2026-35 - Djalma Rosendo de Lima, SPG 802296, 01 mês do 2º Decênio, a partir de 03/11/2026 e 0031408565.000313/2026-24 - Djalma Rosendo de Lima, SGP 802296, 01 mês do 2º Decênio, a partir de 21/01/2027; 0031408566.000565/2026-43 - João Afonso Alves de Sá, SGP 635094, 01 mês do 4º Decênio, a partir de 01/09/2026; 0031408568.001815/2026-42 - José Ribamar de Oliveira Luz Neto, SGP 3490467, 01 mês do 1º Decênio, a partir de 24/09/2026; 0031408563.000156/2026-77 - Maria da Conceição de Hollanda Neiva, SGP 797215, 02 Meses do 4º Decênio, a partir 28/09/2026; 0031407347.000065/2026-23 - Roberto de Albuquerque Wanderley, SGP 1787055, 01 Mês do 1º Decênio, a partir de 14/09/2026; 0031407360.000077/2026-80 - Rosário de Fátima Souza de Barros Correia, SGP 840790, 01 Mês do 2º Decênio, a partir de 03/08/2026 e 0031407360.000078/2026-24 - Rosário de Fátima Souza de Barros Correia, SGP 840790, 01 Mês do 2º Decênio, a partir de 08/09/2026; V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **MOSHE DAYAN FERNANDES DE CARVALHO** Diretor-Presidente.**Errata**: Na Portaria nº 71 de 02/07/2026, publicada em DOE nº 119 de 03/07/2026, no item III, que Autoriza o Gozo de Licença Prêmio de 01 mês do 2º Decênio da servidora Rozangela M. L. Ferreira, SGP 876796, **onde se lê**: 06/07 a 05/08/26, **leia-se**: 06/07 a 04/08/26.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
Estabelece regras e procedimentos para a disponibilização do inventário de bens reversíveis da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...] **RESOLVE: Art. 1º** Estabelecer regras e procedimentos para disponibilização do inventário de bens reversíveis da Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa. [...] **Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 15/10/2026. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente; **ROBERTA MACHADO** , Diretora de Regulação Técnico-Operacional; **PAULA LIMA**, Diretora de Regulação Econômico-Financeira; **LARA MONTARROYOS**, Diretora Administrativo-Financeira. *[A íntegra desta Resolução e seus Anexos encontram-se publicadas no site da Arpe https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe]*

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA Nº 74, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, do Anexo I do Decreto nº 59.479, de 30 de setembro de 2025, RESOLVE:
Autorizar o gozo da Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, nos termos do artigo 112, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e Instrução Normativa APAC nº 04/2025, ao servidor a seguir relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	DECÊNIO
0031300061.002242/2026-19	GILBERTO QUEIROZ DE LIMA FILHO	2965879/01	30	03/11/2026	02/12/2026	1º

SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 14/2026
DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Autoridade de Trânsito do DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, legislação complementar e Regulamentações, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos indicados sobre a imposição da penalidade multa e da possibilidade de apresentarem Recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI) nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem ATÉ O DIA 28/11/2026, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação do recurso o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 15.10.2026, foi publicado no Boletim Interno nº **845/2026** do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº **5.521/2026**, que teve como objeto, revogar a portaria 8.911/2025 membros CPPE, estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.br

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL FACEPE 20/2026 (PROFIX) encontra-se disponível em www.facepe.br. **Márcia Maria Lira – Diretora Presidente em Exercício**.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 5724 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria FUNAPE nº 5721 de 07 de 10 de 2026, publicada no DOE de 08 de 10 de 2026, de JADEILSON CARLOS DA SILVA, Mat. nº 1064193, nº funcional 2032309/01.

A Diretora-Presidente resolve Publicar as Portarias nºs 5725, 5726. de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 062/2026 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria N° 069/2023, resolve:

I - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400101.000832/2026-29, em favor de **CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 2334461/01, referente ao 4º decênio;

II - Deferir a concessão de licença-prêmio do processo 0040400160.000157/2026-33, em favor de **ADALBENISIO PRAZERES CAMPOS**, matrícula: 2332477/01, referente ao 4º decênio;

III- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400065.002706/2026-92, em favor de **MIDIAN OLIVEIRA ALVES BARROS**, matrícula: 2331004/01, por 03 (três) meses, a partir de 01/12/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

IV- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400066.001274/2026-92, em favor de **MARLUCE FREITAS DA SILVA**, matrícula: 2335352/01, por 04 (quatro) meses, a partir de 01/02/2027, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

V- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400099.001118/2026-44, em favor de **ADALBENISIO PRAZERES CAMPOS**, matrícula: 2332477/01, por 03 (três) meses, a partir de 01/11/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;

VI- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400145.000355/2026-95, em favor de **MARIA LUIZA MORENO DE ALMEIDA**, matrícula: 2327538/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/12/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Petrolina.

Hercília Acioli Lima
Diretoria De Articulação

FUNDAÇÃO HEMOPE

ATO Nº 33/2026 – GABPRE/HEMOPE

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 5.837, de 22 de agosto de 2023,

I - Indeferir o Pagamento em pecúnia da Licença Prêmio referente ao 4º decênio da servidora **SANDRA HELENA VIEIRA BARBOSA**, matrícula nº 2330270/01, conforme consta no Processo SEI 0040400011.003859/2026-82.

Recife, 15 de outubro de 2026.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

PORTARIA FUNDARPE Nº 020/2025 DE 01/07/2025.

A Diretora-Presidente da FUNDARPE resolve: Art. 1º Autorizar o servidor WALTER ALBERTO MAIMARÃO BANDEIRA, Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula 1235656/1, a gozar 06 (seis) meses de Licença Prêmio do 2º decênio no período de 01/07/2025 a 28/12/2025. Esta portaria tem efeito retroativo a 01/07/2025. Recife, 15/10/2026. Renata Duarte Borba. Diretora-Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº111/2026

A Diretora-Presidente da FUNDARPE, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 4°, XVII, da Resolução nº 036/2018, e o art. 36, §3°, XVI, da Lei nº 12.600/2004 com a nova redação dada pela Lei nº 14.725/2012; Resolve: Art. 1º Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar irregularidades referentes à ausência de prestação de contas do Projeto Cultural nº 10858-152518, Intitulado, "EXPOSIÇÃO "KAWA", EM TRIUNFO (PE), GARANHUNS (PE) E FERNANDO DE NORONHA (PE), tendo como proponente o Sr. VICENTE EDUARDO LIMA BARBOSA FILHO. Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial da FUNDARPE deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 13 de outubro de 2026. Renata Duarte Borba. Diretora-Presidente da Fundarpe.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

CNPJ N.º 10.877.926/0001-13 / NIRE 26.3.0003704-1
Portaria Nº 376/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A. – LAFEPE, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas no Estatuto Social da Empresa e no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso I, alíneas "a", "u", "v" e "x", do Regimento Interno do LAFEPE, que atribuem ao Diretor-Presidente a competência para dirigir, coordenar e controlar as atividades desempenhadas pelo LAFEPE, editar normas e instruções necessárias à execução das atividades e praticar, na esfera administrativa, os atos necessários à boa ordem e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da composição da Comissão de Ética, com vistas a assegurar a difusão e a aplicação, do Código de Conduta e Integridade e da Política de Gestão de Riscos da Instituição, bem como avaliar os casos que lhe sejam apresentados por consulta ou denúncia, aplicando as sanções quando cabíveis na condução dos procedimentos de sua competência no âmbito do LAFEPE; e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade ao presente ato, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Ética do LAFEPE os seguintes empregados públicos:

a) Caio César de Andrade Rodrigues Silva (Matrícula 3180), para o cargo de Membro;

b) Bezaliel Rosa dos Santos Junior, (Matrícula 2837), para o cargo de Membro;

c) Ana Cláudia Nunes Moura, (Matrícula 2421), para o cargo de Membro;

d) Diego Schmith Oliveira de Lima (**Matrícula 3112**), para o cargo de Membro Suplente;

e) Rodrigo Vasconcelos Diniz (**Matrícula 2666**), para o cargo de Membro Suplente;

f) Albanita Luciana da Silva Fidelis (**Matrícula 2086**), para o cargo de Membro Suplente;

Art. 2º O exercício das atribuições pela Comissão observará o Regimento Interno, o Código de Conduta e Integridade, ambos do LAFEPE, e as demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativas a data da posse de todos membros indicados em 14/01/2026.

Art. 4º Registre-se e dê-se conhecimento aos interessados.

Recife, 9 de outubro de 2026.

Thiago Angelus - Diretor-Presidente

Licitações e Contratos

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Ajuste de Contas 092/2026, SEI 0030900035.003239/2026-71, Luar da Ilha Empreendimentos Turísticos Ltda, CNPJ/MF 05.610.494/0001-40, com fundamento na Nota Técnica 36/2026 – Gestão de Logística. Pagamento à empresa pela prestação de serviço de hospedagem, sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal 0006, referente ao mês de julho de 2026. Valor: R$ 1.606.598,93. Data de assinatura: 08/10/2026. **Vanessa Lira Silva de Vasconcelos –** Gerente Administrativa.

Termo de Ajuste de Contas 094/2026, SEI 0030900079.003099/2026-25, SS Agência de Viagens Ltda, CNPJ/MF 32.779.680/0001-80, fundamentado na Nota Técnica 35/2026 – **Superintendência de Saúde.** Pagamento à empresa pela prestação de serviços de fornecimento de refeições (buffet) aos participantes das capacitações em emergências cardiovasculares do Projeto Viva Coração, destinadas aos profissionais do SAMU, do Hospital São Lucas, da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Valor: R$ 16.089,60. Data de assinatura: 13/10/2026**.**

Termo de Ajuste de Contas 086/2026, SEI 0030900079.001753/2026-66, RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Ltda, CNPJ/MF 05.465.222/0001-01, com fundamento na Nota Técnica 23/2026, Gestão de Finanças Saúde. Pagamento à empresa, pela prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, para atender as necessidades do Arquipélago de Fernando de Noronha, referente a Nota Fiscal 12585, de junho de 2026. Valor: R$ 28.944,80. Data de assinatura: 06/10/2026.

Termo de Ajuste de Contas 093/2026, SEI 0030900079.002478/2026-06, RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Ltda, CNPJ/MF 05.465.222/0001-01, com fundamento na Nota Técnica 27/2026, Gestão de Finanças Saúde. Pagamento à empresa, pela prestação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, para atender as necessidades do Arquipélago de Fernando de Noronha, referente a Nota Fiscal 13606, de julho de 2026. Valor: R$ 28.944,80. Data de assinatura: 08/10/2026. **Fernando Antônio Luiz de Oliveira Azevedo** – Superintendente de Saúde.

Termo de Retificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 066/2025, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses. Retificar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de restabelecer os valores vigentes fixados pelo 1º Termo de Apostilamento. Valor total: R$ 755.542,32. Data de assinatura: 14/10/2026. **Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira –** Administrador Geral.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 102.2026.CPL.CISAM.PE.0080.CISAM

À vista das informações e argumentos prestados pela pregoeira Ana Paula Alexandrino Ferreira em resposta ao recurso administrativo e à intenção de recurso apresentada acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão do pregoeiro que declarou a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA vencedora do lote único (itens 1; 2; 3 e 4). Desta forma, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ Nº 00.331.788/0001-19, e, nos termos no art. 57, IV do Decreto Estadual nº 54.142/2022, **ADJUDICO** o objeto e **Homologo** o lote único do certame licitatório em epígrafe em favor da licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0020-41, por ter proposto o menor valor total para o lote único de R$ 205.068,48 para o período de doze meses. Maria Benita Alves da Silva Spinelli – Diretora de Unidade de Educação e Saúde - CISAM/CHU/UPE.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 RECONHEÇO E RATIFICO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, referente à produção e instalação de quatro cubos expositores em MDF, com acabamento em padrão Magma Super Matte, cor Flora (03.01), espessura de 20 mm, conforme especificações e desenho técnico apresentados, para participação da CEPE na 5ª Edição da ART.PE – Feira de Arte Contemporânea de Pernambuco, que acontecerá no período de 14 a 18 de outubro de 2026, no Recife Expor Center. AMPARO LEGAL: Art. 30, Caput da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 139, Caputdo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE. CONTRATADA: ARCHI CULTURAL LTDA (CNPJ: 18.933.156/0001-90). VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 15 de outubro de 2026. **JOÃO BALTAR FREIRE** – Diretor-Presidente.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 015/2026; Licitação Eletrônica nº 008/2026; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de estantes metálicas de aço (tipo porta-pallet convencional e de gestão documental), através de registro de preço, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação, para armazenamento de documentos, materiais gráficos e outros produtos, tudo conforme especificações/quantitativos constantes em edital. Prazo: 12 meses. Empresa detentora da **ARP 004/2026: EDSON LOPES DE OLIVEIRA LTDA *(CNPJ* 40.796.415/0001-38)** no valor global estimado de R$ 9.498.462,78 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Vencimento: 14/10/2027. Recife, 15 de outubro de 2026. **João Baltar Freire – Diretor-Presidente.**

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 039/2026 AO CONTRATO Nº 019/2024
CONTRATADO: RODRIGO IVO MENEZES.
CNPJ/MF: 47.017.295/0001-72.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, supressão do quantitativo descrito no contrato *mater* e reajuste de preço.
AMPARO LEGAL: Arts. 71 e 81, inciso II, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 171, inciso III, §2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE combinado com as cláusulas quinta e sexta do contrato mater.
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 15.10.2026 a 14.10.2027.
VALOR: R$ 10.883,92 / mensal.
DATA DE ASSINATURA: 14.10.2026.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **157/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;** Objeto:Acréscimo contratual de 15,83%, correspondente ao montante de R$60.226,85. Recife, 14/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **168/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;** Objeto:Acréscimo contratual de 15,83%, correspondente ao montante de R$60.226,85. Recife, 14/10/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **228/2026;** Contratada: **CPM CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto:Prorrogação de execução: 14/10/2026 a 13/11/2026. Recife, 14/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **100/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;** Objeto:Acréscimo contratual de 15,83%, correspondente ao montante de R$60.367,40. Recife, 14/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **140/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;** Objeto:Acréscimo contratual de 15,83%, correspondente ao montante de R$60.367,40. Recife, 14/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **087/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;** Objeto:Acréscimo contratual de 15,83%, correspondente ao montante de R$57.409,83. Recife, 14/10/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **089/2026;** Contratada: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45;** Objeto:Acréscimo contratual de 15,83%, correspondente ao montante de R$57.409,83. Recife, 14/10/2026.**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 076/2026;** Contrato Nº **320/2026**; Contratada: **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.760.686/0001-44**; Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de serviços de melhoria habitacional em 800 (oitocentas) unidades habitacionais precárias, localizadas nas regiões de desenvolvimento do Sertão do São Francisco e Sertão central, correspondentes ao lote 07, cujo procedimento licitatório anterior restou fracassado, remanescente da contratação destinada à execução de melhorias em 10.000 (dez mil) unidades habitacionais; **Prazo de Vigência**: 18 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 12 meses, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$14.400.000,00**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 15/10/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR -** Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE CHAMAMENTO DESERTO - **CHAMAMENTO PUBLICO - FAR Nº 007/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026,** cujo objeto é a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETOS E EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL NOVOS ARRECIFES, EM CONDOMÍNIO VERTICAL, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 32283, LOCALIZADO EM ÁREA URBANA CONSOLIDADA, SITUADA NA RUA BIRITINGA, 501, BAIRRO DE PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR). A Comissão de licitação (CELOSE) vem a público comunicar que o chamamento público em tela restou **DESERTO**. Informações pelo telefone: (81) 3182-7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 15 de outubro de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CELOSE/CEHAB

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROSSUAPE

AVISO DE SUSPENSÃO PROCEDIMENTO N.º 014/2026-CPL - PROCESSO N.º 066/2026-CPL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INSTITUCIONAL DE PASSAGEIROS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, SISTEMA DE RASTREAMENTO GPS E MANUTENÇÃO, E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES VINCULADOS AO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE PERNAMBUCO – SUAPE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Cientificamos a todos os interessados, que por força de cautelar deferida nos autos do Processo TCE-PE nº 26101268-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estamos suspendendo o LOTE-I, conforme determinado pelo TCE-PE.

Ipojuca, 15 de outubro de 2026.

CIBELLE DE MELO LORENA E SÁ
Coordenadora de Gestão e Licitações em Exercício

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE EMERGÊNCIA (RECICLAGEM 2026) PARA 06 (SEIS) PARTICIPANTES ATUANTES NO VIVEIRO FLORESTAL DE SUAPE. CONTRATADA: PROTEGE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 12.017.138/0001-82. VIGÊNCIA: 60 DIAS E EXECUÇÃO: 02 DIAS (CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS-AULA). VALOR: R$ 1.797,00. IPOJUCA/PE.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade nº 2015.EMPETUR, Processo Licitatório nº 2055.2026.CPL.II.IN. 2015.EMPETUR, para participação da EMPETUR no evento "ROADSHOW EXPERIÊNCIA BRASIL - PERNAMBUCO" no período de 09, 19 e 21 de outubro de 2026 em Uberlândia/MG, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA, através da representação jurídica da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA, CNPJ n° 29.267.336/0001-05, no valor de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), autorizo a referida contratação. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE ADITIVO

TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO DE CONTAS, Contratada: **JB Produtora LTDA,** CNPJ n° 51.034.132/0001-75, Objeto: o adimplemento do débito decorrente da apresentação artística Banda A Preferida, no evento Bloco 04 de Outubro em Folia, que aconteceu no último dia 08/02/2026, na Cidade de Recife/PE, Valor Total: R$ 20.000,00; CT 2422/2026, Contratada: **B2Live Eventos e Live Marketing LTDA**, CNPJ n° 29.267.336/0001-05, Objeto: contratação da empresa para participação da Empetur no evento "Roadshow Experiência Brasil - Pernambuco" no período de 09, 19 e 21 de outubro de 2026 em Uberlândia/MG, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA, Valor Total: R$ 765.000,00; Convênio n° 002/2025 - 1° T.A, Contratada: **Município de Pesqueira**, CNPJ n° 10.264.406/0001-35, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2025, cujo objeto consiste na execução da restauração da Travessa Sebastina Tenório e construção de uma cobertura, projeto denominado "Beco das Artes", pelo período de 6 (seis) meses, dessa forma, de 30 de novembro de 2026 a 29 de maio de 2027; 1° T.A CT 2394/2026, Contratada: **Assossiação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL**, CNPJ n° 35.327.857/0001-03, Objeto: formalizar as alterações ao cronograma de execução do projeto "Oficina Gastrô 2026"; 1° T.A CT 1602/2025, Contratada: **Sercoserv Serviços Terceirizados LTDA,** CNPJ n° 08.717.223/0001-86, Objeto: repactuação e prorrogação do prazo de vigência do contrato, no período de 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos; O**linda, 16/10/2026- Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATO

2° TA À ARP 71357337/2025. Contratada: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 63.067.904/0005-88, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 71357337/2025-HEMOPE, Vigência: a partir de 10/09/2026, Valor: R$ 5.350,61;

2° TA À ARP 72577989/2025. Contratada: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ: 21.551.379/0021-41, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 72577989/2025-HEMOPE, Vigência: a partir de 11/09/2026, Valor: R$1.504,18;

2° TA À ARP 72580654/2025. Contratada: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, CNPJ: 21.551.379/0021-41, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 72580654/2025-HEMOPE, Vigência: a partir de 17/09/2026, Valor: R$1.909,08;

1° TA À ARP 76327056 **/2025.** Contratada: **MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.069.729/0001-09, Objeto: prorrogação antecipada, Vigência: 28/09/2026 até 27/09/2027, Valor: R$327.472,00;

2º TA À ARP 76030918 /2025. Contratada: **REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ: 24.338.436/0001-53,, Objeto: reajuste do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº 76030918/2025-HEMOPE, Vigência: a partir de 05/10/2026, Valor: R$70,00;

2º TA AO CT 105/2025. Contratada: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, CNPJ: 11.457.039/0001-59, Objeto: O acréscimo de 20% ao valor inicial do contrato, Vigência: a partir de 13/10/2026, Valor: R$ 7.736,74

GABINETE DA GOVERNADORA

CONTRATO

Contrato nº. 16/2026. Processo PE-Integrado nº 4364. 2025. AC-82.PE.0346.SAD. Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90346/2025. Objeto: Prestação de serviços de Controle de Animais e Pragas do tipo Prevenção de Proliferação e Desinfestação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Contratado: Angra Ambiental Ltda, CNPJ Nº 26.724.663/0001-42. Valor Global: R$ 7.512,58. Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

GABINETE DA GOVERNADORA

CONTRATO

Contrato nº. 17/2026. Processo PE-Integrado nº 4364. 2025. AC-82.Pe.0346.SAD. Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90346/2025. Objeto: Prestação de serviços de Controle de Animais e Pragas do tipo Prevenção de Proliferação e Desinfestação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Contratado: Inset Master Brasil Ltda, CNPJ 19.827.650/0001-33. Valor Global: R$ 5.641,65. Vigência: 15/10/2026 a 15/10/2027. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

Processo nº 0056.2026. CCD. IN. 0007. HOF, Objeto: Fornecimento dos materiais médico-hospitalares do tipo válvulas de aspiração para broncoscópio e válvulas para canal de biópsia descartáveis. SEI 2300001173.000070/2026-64,Contrato nº **82/2026**, Contratada:**Olympus Optical do Brasil Ltda**, **CNPJ nº 04.937.243/0009-69**, Valor R$ **186.754,80** (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).Assinatura:13/10/2026.**Processo nº 0136.2026.AC 05.PE.0083.SAD.HR**, Objeto: Fornecimento de Dispositivos Médicos do tipo Equipamentos Laboratoriais, com instalação. SEI 2300001173.000073/2026-06,Contrato nº **65/2026**, Contratada:**E. Campreguer Comex Ltda**, **CNPJ nº 43.287.805/0001-70**, Valor R$ **9.250,00** (nove mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura:13/10/2026.**1º Termo Aditivo Prorrogação de Ata e quantitativo**,**Processo nº** 4630.2025.AC-51.PE.0540.SAD. HOF, Objeto: Fornecimento eventual de Lixeiras e Coletores. SEI 2300001128.000296/2025-20, Ata **52/2025,**Contratada: **City Clean Comércio de Equipamentos Ltda**,CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, Valor R$ **52.910,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais).Assinatura:13/10/2026. Ata **53/2025,** Contratada:**Pallet Rio Indústria e Comércio Ltda**, **CNPJ nº 37.104.931/0001-40,** Valor R$ **27.602,28** (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).Assinatura:07/10/2026.**Processo nº 0054.2026.CCD.CD.0023.HOF**, Objeto: Fornecimento eventual de Material Médico Hospitalar (Seringa Descartável 5 ml, 20 ml e 60 ml). SEI 2300001972.000414/2026-20,Contrato nº **83/2026**, Contratada:**Drogafonte Ltda**, **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, Valor R$**240.158,65**(duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).Assinatura:15/10/2026. Contrato nº **84/2026**, Contratada:**Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda**, **CNPJ nº 10.779.833/0001-56**, Valor R$ **10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta reais)).Assinatura:13/10/2026. Rômulo de Aquino Coelho Lins, Diretor.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPUTA - PL.0266.2026. CPL.HUOC.PE.0061.HUOC - RP para Serviço de Controle de Qualidade em Lab. de Análise Clínica. Valor estimado R$53.958,30. Início da disputa: 22/10/2026, às 14h (horário de Brasília). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br**. PL.0355.2026.CPL.HUOC. PE.0090.HUOC** - RP para Materiais de Elétrica. Valor estimado R$606.377,7491. Início da disputa: 03/11/2026, às 09h (horário de Brasília). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br**. PREGÃO Nº 9/2026 (Sistema Compras.gov) UASG:926940** - RP para INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Valor estimado R$62.954,2765. Início da disputa: 04/11/2026, às 09h (horário de Brasília). O edital está disponível no site www.compras.gov.br. Barbara Ramos e Aurenice Trindade, Agentes de Contratação CPL/HUOC.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0052.2026.CPLI-SIRH.PE.0029.SASSEPE

OBJETO: Contratação de permissão de uso onerosa do espaço público para exploração comercial dos serviços de cantina, que deverá ser estruturada em contêiner adaptado para lanchonete (quiosque), na área externa do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE. Valor mínimo estimado: R$ 700,00. Entrega das propostas: até 04/11/2026 às 08h30. Início da Disputa: 04/11/2026, às 09h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-4698. Francisco Roberto Nogueira Lima – Pregoeiro/AC.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato Nº **502/2026.** Contratada**: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 34.707.920/0001-66. Obj: Fornecimento de Medicamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 9.000,00. Ass: 14/10/2026.Contrato Nº **468/2026.** Contratada**: REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 39.500.546/0001-47. Obj: Fornecimento de insumos. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 2.033,40. Ass: 14/10/2026.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 1º TA ao CT** Nº: **562/2025.** Contratada: **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 35.514.416/0001-02. Obj: Acréscimo de 25 %. Novo valor: R$ 28.129,50. Ass:14/10/2026.2º TA ao CT Nº: **271/2024.** Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. CNPJ: 49.324.221/0001-04. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 16/10/2026 a 15/10/2027.Ass:14/10/2026.1**º TA ao CT Nº: 150/2026**. Contratada: **MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**. CNPJ: 08.014.554/0001-50. Obj: Acréscimo de 25 %. Novo valor: R$ 46.941,60. Ass:14/10/2026.1**º TA ao CT** Nº: **153/2026.** Contratada: **E. C DE LIMA FILHO-ME**. CNPJ: 07.581.569/0001-37. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 19/10/2026 a 31/03/2027.Ass:14/10/2026.2**º TA ao CT** Nº: **304/2024.** Contratada: **RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 17/10/2026 a 16/10/2027. Ass:14/10/2026.1º TA ao CT Nº: **462/2025.** Contratada: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**. CNPJ: 04.307.650/0022-60. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 22/09/2026 a 21/09/2027. Ass:14/10/2026.1**º TA ao CT Nº: 544/2025**. Contratada: **VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA**. CNPJ: 01.663.156/0001-15. Obj: Acréscimo de 25 %. Novo valor: R$ 318.000,00. Ass:14/10/2026.1º TA ao CT Nº: **474/2025.** Contratada: **RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 21/10/2026 a 20/10/2027. Ass:14/10/2026. 2**º TA ao CT** Nº: **266/2024.** Contratada: **PIVOTAL COMERCIO LTDA**. CNPJ: 54.025.310/0001-90. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 16/10/2026 a 15/10/2027.Ass:14/10/2026. 1**º TA ao CT Nº: 209/2026**. Contratada: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**. CNPJ: 09.342.946/0001-00. Obj: Acréscimo de 25 %. Novo valor: R$ 154.310,24. Ass:14/10/2026. 1º TA ao CT **Nº: 052/2026**. Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**. CNPJ: 10.779.833/0001- 56. Obj: Acréscimo de 25 %. Novo valor: R$ 175.737,50. Ass:14/10/2026.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO:** 2º **TA ao TC** Nº **204/2024.** Contratada: **ALERGOIMUNO W ANTUNES LTDA.** CNPJ: 05.283.620/0001-07. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 24/10/2026 a 23/10/2027.Ass:14/10/26.**2º TA ao TC** Nº **193/2024.** Contratada: **SERVICO DE ULTRASONOGRAFIA DO RECIFE LTDA.** CNPJ: 40.874.430/0001-57. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 15/10/2026 a 14/10/2027.Ass:14/10/26.**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93641630/2026.** Contratada: **ALICARE DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 58.348.779/0001-10**.** Alteração da cláusula 3, DO PREÇO, no quadro de valores e quantitativos no item 03, especificamente no VALOR TOTAL. Novo valor: R$1.332.317,70 Ass:14/10/26**. EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO:** TD ao CC Nº**: 214/2024.** Contratada: **TOP SAUDE SERVICOS CLINICOS LTDA.** CNPJ: 28.101.077/0001-77. Obj: Rescisão**.** Ass:14/10/26**. Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Locação nº 068/2026-UNAJUR Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Frei Caneca, nº 460, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, Escritura pública de compra e venda da comarca de Garanhuns, Registro Geral de Imóveis. CNS nº: 15.066-4. Livro 2. Matrícula: 2.423, área construída de área de 114,31m², do Cartório de Imóvel da Comarca de Garanhuns/PE, de propriedade de Henrique Valença de Albuquerque, para a finalidade de abrigar a 9ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher, no município de Garanhuns._Prazo: 14.10.2026 a 13.10.2028. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais. Locador: HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE, CPF: 043.496.004-77. Recife, 15/10/2026. **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**. Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 026/2026

Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 176ª Circunscrição - Ingazeira. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21/10/2026, às 17h, através do e-mail uniccon@policiacivil.pe.gov.br ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON/DIAG, Boa Vista, Recife/PE. Informações: (81) 3184-3261, Recife, 16/10/2026.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nª 01/2026 - ENCOMENDA TECNOLÓGICA (ETEC) PLATAFORMA INTELECTO - INTELIGÊNCIA POLICIAL ASSISTIDA

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS e da POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO - PCPE, torna público o resultado preliminar da avaliação técnico-institucional das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nª 01/2026, referente à Encomenda Tecnológica - ETEC, Projeto INTELECTO - Inteligência Policial Assistida, tendo sido identificada a proposta da CESAR - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife, CNPJ: 01.203.327/0001-23, como a de maior aderência técnica e institucional do objeto.

A ata de deliberação do Comitê Técnico de Especialistas encontra-se disponível em https://pncp.gov.br,Id contratação PNCP: 10572063000176-1-000005/2026.

Prazo para interposição de recursos admininstrativos: 5 (cinco) dias utteis, contados da publicação deste aviso, nos termos do Edital.

Informações e encaminhamento de recursos: unifap@policiacivil.pe.gov.br

Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Delegado de Polícia
Diretoria Geral de Administração - DIAG/PCPE

PROCAPE - UPE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROC. 0258.2026. CPL. PROC. CD. 0040. PROCAPE-RECONHEÇO e RATIFICO, inc. VIII art. 75 Lei 14133/2021, OBJ:TUBO PVC Empresa MEDICAL LTDA CNPJ 10779833000156,Qnt.8.992,00unid,valor unit.R$ 2,9880.total R$26.868,0960–12meses**.**Recife,15/10/2026, Pedro Casé– Diretor.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROC.0348.2026.CPL.PROC.IN.0009.PROCAPE-RECONHEÇO e RATIFICO,inc. I art. 74 Lei14133/2021,OBJ:CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTUAL EM BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.Empresa BRAILE LTDA CNPJ 52828936000109, Lote 1 e 2 , valor total R$10.176,11–12 meses. Recife,15/10/2026, Pedro Casé– Diretor.

CAMPUS MATA NORTE - UPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 004/2021. Contratada: Alforge Segurança Patrimonial Ltda, cnpj nº 13.343.833/0001-05; Objeto: prorrogação excepcional por mais 12 meses da prestação de serviços de Vigilância Armada Posto 12 horas diárias Diurnas no Campus Mata Sul, a contar de 19/10/2026 a 18/10/2027.

3º Termo aditivo ao contrato 001/2025. Contratada: Asa Branca Locadora e Turismo Ltda, cnpj nº 02.617.817/0001-39. Objeto: prorrogação por mais 12 meses da prestação de serviços de fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, a contar de 16/10/2026 a 15/10/2027. Nazaré da Mata, 16 de outubro de 2026. João Allyson Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 60619/03– Diretor.

UPE Petrolina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 008/2026. **CONTRATADA:** SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.717.223/0001-86. **OBJETO:** prestação de serviços de limpeza e conservação predial **VALOR TOTAL:** R$ 476.152,61 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** programa de trabalho 12.122.0507.4399.3016, natureza da despesa 3.3.90.00.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO Nº 138/2026 (sistema compras.gov.br) UASG 926150

Objeto: Prestação de serviços de solução de software de gestão hospitalar na modalidade Software as a Service (SaaS), com licenciamento de uso, incluindo serviços de suporte técnico 24x7, monitoramento, manutenção, implantação, customizações, operação assistida e treinamento de usuários, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco em todas as suas unidades vinculadas. Valor máximo estimado: R$ 8.923.768,76. Início da disputa: 05/11/2026 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Idelson Cavalcanti - Pregoeiro/AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2026

(COMPRAS.GOV) Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia elétrica, quadro de transferência automática (QTA), cabos, aterramento e suporte técnico 24 horas, visando atender as necessidades da Fundação Hemope. Valor máximo estimado: R$ 1.164.000,00. Início da disputa: 05/11/2026, às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956 / 3183-7757. Solange Seabra – Agente de Contrata**ção AC-** 64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0668.2026.AC-92.PE.0418.SAD.ATI

Pregão Eletrônico nº 142/2026 (compras.gov.br)

Objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de licenças perpétuas do software Oracle Enterprise, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Tecnologia do Estado - ATI, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo V), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: Secretaria de Defesa Social - SDS e Secretária Estadual de Saúde – SES/PE. Valor máximo estimado: R$ 17.344.188,12. Início da disputa: 04/11/2026 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO 0764.2026.

AC-46. PE. 0486. SAD. DEFN

COMPRAS.GOV 226.2026

A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **MEDICAMENTOS,** conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha.Valor máximo estimado **R$** 234.465,15 **da disputa: 30/10/2026 às 9:00hrs. O Edital na integra está disponível no site** www.compras.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários á classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7812. Agente de Contratação AC - 41.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241.2025.

AC85. PE. 90927. SAD. SASSEPE

Pregão Eletrônico nº 90927.2025

Unid. Compradora / UASG: 926150

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, BEM COMO SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HSE, e considerando ainda a possibilidade legal de contratação de remanescentes, prevista no art. 90 §§2º e 4°, da Lei 14.133/21, **convocamos os licitantes remanescentes do processo supra para manifestação cabível no sistema eletrônico (www.compras.gov.br) a partir dos encaminhamentos a serem realizados no dia 20/10/2026 às 10h (horário de Brasília).** Outras informações: (81) 3183-7811.Renata da Silva Ursulino - Agente de Contratação - AC 85/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO 0797.2026.AC-46.PE.0510.SAD. SASSEPE

COMPRAS.GOV 249.2026

A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Medicamentos Oncológicos **ANTINEOPLÁSICO - HORMONIOTERAPIA E OUTROS** , conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (HSE-PE).Valor máximo estimado **R$** 14.454.110,61**Início da disputa: 03/11/2026 às 9:00hrs. O Edital na integra está disponível no site** www.compras.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários á classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7812. Agente de Contratação AC - 41.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 126/2026 (Sistema Compras.gov.br)

UASG:926150

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, conforme especificações do Edital. Valor estimado global: R$ 62.228.495,16 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Início da Disputa: 03/11/2026 às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira 13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 193/2026 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para o fornecimento eventual de Medicamentos Prioritários – Controlados, conforme especificações do Edital. Valor máximo estimado: R$ 1.682.992,57 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Início da Disputa: 03/11/2026 às 10h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Viviane de Araújo, Agente de Contratação 97.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO resolve tornar público o cancelamento, com base no art. 38, inciso III, combinado com o art. 39, inciso I, do Decreto nº 54.700/2023, da ARPC.0012.00.2026.GOV.SAD.PE, oriunda do processo licitatório nº 4454.2025.AC-14.PE.0411. SAD, cujo objeto consiste na contratação eventual de prestação de serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, tipo A1 em software (arquivo), com validade mínima de 12 meses, e tipo A3, em token USB ou em nuvem (sem dispositivo físico), com validade mínima de 36 meses, em que a empresa FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA., CNPJ nº 56.150.801/0001-98, figura como detentora, conforme processo SEI nº 0001210011654.000269/2026-34. Nara Freitas Carvalho - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ERRATA: Na publicação do DOE em 06/10/2026, referente ao Contrato nº 043/2026. Onde se lê: "Vigência: de 01/10/26 à 30/04/27", leia-se: "Vigência: 06 (seis) meses corridos, contados da emissão da notificação da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho." CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, reconhece ser inexigível o chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, nos termos do art. 21, caput, do Decreto Estadual nº 44.474/17, de acordo com os documentos contidos no SEI 3100000009.001106/2026-30, em especial a GOVPE - Nota Técnica 15 (95181571) e o GOVPE - Parecer Técnico 13 (95187515), e autorizo a celebração do Termo de Fomento com o Núcleo de Gestão do Porto Digital, CNPJ 04.203.075/0001-20, para apoiar a realização de uma edição do festival REC'n'Play Recife, no valor total de R$299.985,58 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), incluindo a contrapartida, com vigência de 6 (seis) meses a partir da data da assinatura, de forma que torno público o extrato em cumprimento ao art. 22, do referido Decreto.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°009/2023 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e **a CS BRASIL FROTAS S.A** com o **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias, referente ao período de 15/08/2026 a 14/09/2026, com previsão de rescisão antecipada ("morte súbita") pelo interesse público e sem renovação da frota em uso. **ASSINADO EM: 14 de agosto de 2026.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Processo Licitatório nº 0449.2026.
AC-43. PE. 0279. SAD. SDAAPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90279/2026
(Sistema Compras.gov.br)
Processo SEI nº: 0001210011507.000018/2026-43
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

À vista das informações contidas no Relatório Final (Doc. SEI n.º 94774475), **ADJUDICO e HOMOLOGO,** nos termos no art. 57, IV do Decreto Estadual nº 54.142/2022, objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 49.461.961/0001-92, por ter proposto o menor valor para o **Item 1,** de R$ 1.470.000,00; **RECIFE AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 20.662.190/0001-10, por ter proposto o menor valor para o **Item 11,** de R$ 13.510,00 e **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 20.963.380/0001-77, por ter proposto o menor valor para o **Item 12,** de R$ 53.223,44 , perfazendo o valor total de R$ 1.536.733,44. Em ato contínuo, considerando as informações prestadas pela Pregoeira/Agente de Contratação – AC 75, declaro fracassados os **Itens 3, 4, 6 e 9** deste procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

(assinatura eletrônica)
JACKELINE GADÉ DE A. ROSSITER
Secretária em Exercício
Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca
(conforme Portaria n° 5264, no período de 06 a 19 de outubro de 2026)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE INEGIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO a ser celebrado entre o ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA, e o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO CULTURAL MATA VIVA.**

OBJETO: Realização do projeto **"Expocana MataSul** - Tecnologia, Inovação e Valorização da Cadeia **Produtiva da Cana-de-Açúcar"**, no município de Palmares, a ser realizado nos dias 19 e 20 de novembro de 2026, com investimento total de **R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)**.

Nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando se tratar de projetos ou ações que envolvam a promoção de atividades de interesse público, onde a parceria com a entidade já comprovou ser a mais adequada para a execução do objeto, em razão da sua capacidade técnica e experiência comprovada, o que caracteriza a inviabilidade de competição em razão da natureza singular de seu objeto e justifica a dispensa do Chamamento Público.

ASSINADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO **TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 22/2025. MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS - CNPJ sob o nº** 11.256.088/0001-23**. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/10/2026 a 14/10/2027. **Data de assinatura:** 15/10/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N º 21/2025, celebrado com o **Município de Nazaré da Mata, CNPJ Nº** 10.166.817/0001-98. **Objeto:** prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/09/2026 à 07/09/2027**. **Data de** Assinatura: 15/10/2026.

INTIMAÇÃO

Fica a empresa **CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ **20.800.899/0001-34**, INTIMADA pelo presente para, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 25 do Decreto nº 42.191/2015; a contar da data do recebimento desta intimação, dirigida a esta Comissão, lotada no Gabinete/SEE-PE, no endereço Av. Afonso Olindense, nº 1513, bloco D, Bairro da Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-900; pelos fatos ocorridos fase de contrato nº 043/2019, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e em seus regulamentos, em regular **Processo Administrativo 20/2026 - CPAAP II**. Esta publicação fundamenta-se no disposto no Art. 26 da Lei nº 11.781/00 c/c do Art. 39 do Decreto Estadual nº 42.191/15, tendo em vista ser ignorado, incerto ou inacessível o local de domicílio do imputada. Recife15 de outubro de 2026 – EDMEIA BARROS MONTEIRO DE AZEVEDO – Membro da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II - CPAAP II.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2025 – SJDH

Partes: O Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, CNPJ nº 21.798.620/0001-98, e a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME, CNPJ nº 64.917.818/0001-56. **Objeto:** Reconhecimento administrativo de obrigação de natureza indenizatória decorrente da prestação de serviços de gestão administrativa e intermediação de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por meio de plataforma digital, no período de 01/12/2025 a 16/12/2025, sem cobertura contratual formal. **Valor:** R$ 5.227,10 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos).

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

EXTRATO DO 3º TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2025 - SJDH

Partes: O Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, CNPJ nº 21.798.620/0001-98, e a Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME, CNPJ nº 64.917.818/0001-56. **Objeto:** Regularização administrativa e pagamento dos valores devidos pelos serviços de gestão administrativa e intermediação de interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), por meio de plataforma digital, efetivamente prestados no período de 01/04/2026 a 30/06/2026. **Valor:** R$ 32.730,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais), referente aos serviços prestados nos meses de abril, maio e junho de 2026

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL FEMA Nº 02/2026 A SEMAS/PE torna público o resultado preliminar do Edital FEMA nº 02/2026 – Ordenamento e Proteção das Praias de Pernambuco: 1º lugar: Projeto Conservação Recifal – PCR (90 pontos); 2º lugar: ECOASSOCIADOS (70 pontos). Recursos conforme prazo e condições do Edital. DANIEL PIRES COELHO Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA

A SEMAS torna pública a alteração do cronograma do Chamamento Público nº 003/2026, destinado à seleção de projeto de fomento ao Turismo de Observação de Vida Silvestre. O prazo para apresentação das propostas fica prorrogado até 06/11/26. As demais etapas passam a observar o novo cronograma, disponível no site https://semas.pe.gov.br/. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONVÊNIO/TERMO ADITIVO/RERRATIFICAÇÃO DE DOE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº096/2026.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Sociedade Hospitalar Beneficente Maria Vitória. CNPJ:09.107.623/0002-13.Objeto:repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº28850001.Valor Total:R$200.032,80(Fonte de Recursos SUS).Vigência:12meses(07/10/2026 a 06/10/2027). Data de assinatura:07/10/2026.SEI:2300000178.000280/2026-40

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário(UPA Ibura). CNPJ: 10.583.920/0002-14,.Objeto: repactuação das metas e dos indicadores. Data da Assinatura: 07/10/2026. SEI:2300002754.000074/2026-74

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 097/2026. CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno. CNPJ/MF: 11.683.042/0001-90. Objeto: repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº43960002. Valor Total:R$437.000,00(Fonte de Recursos SUS). Vigência:8meses(07/10/2026 a 06/06/2027).Data de assinatura:07/10/2026.SEI:2300000178.000411/2025-16

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº093/2026.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife-Hospital Santo Amaro.CNPJ/MF:10.869.782/0004-04. Objeto:repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº50410001.Valor Total:R$200.040,00 (Fonte de Recursos SUS).Vigência:12meses(06/10/2026 a 05/10/2027).Data de assinatura:06/10/2026.SEI:2300000178.000275/2026-37

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº098/2026. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco).CNPJ:10.894.988/0001-33. Objeto:repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 43960003.Valor Total:R$200.642,50 (Fonte de Recursos SUS).Vigência:12meses(08/10/2026 a 07/10/2027).Data de assinatura:08/10/2026.SEI:2300000178.000296/2026-52

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 094/2026. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco).CNPJ:10.894.988/0001-33. Objeto:repasse de recursos oriundos da Emenda de Bancada nº 71180004.Valor Total:R$413.298,37(Fonte de Recursos SUS). Vigência: 12meses(08/10/2026 a 07/10/2027).Data de assinatura:08/10/2026.SEI:2300000178.000029/2026-85

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 095/2026. CONCEDENTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco).CNPJ:10.894.988/0001-33. Objeto:repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº27180002.Valor Total:R$200.201,20(Fonte de Recursos SUS).Vigência:12meses(08/10/2026 a 07/10/2027).Data de assinatura:08/10/2026.SEI:2300000178.000297/2026-05

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 019/2024.CONVENENTE:Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.CNPJ:10.988.301/0001-29. Objeto:Prorrogação da Vigência por mais 06 meses, Alteração do Plano de Trabalho e Utilização do Saldo Remanescente e Rendimentos.Vigência:09/10/2026 a 18/04/2027.Data de assinatura:09/10/2026.SEI: 2300002223.000002/2023-82

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº099/2026.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONVENENTE:Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer(Hospital de Câncer de Pernambuco). CNPJ:10.894.988/0001-33.Objeto: repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº32990009.Valor Total:R$199.999,98(Fonte de Recursos SUS).Vigência:12meses(13/10/2026 a 12/10/2027). Data de assinatura:13/10/2026.SEI:2300000178.000415/2025-96

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº100/2026.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE: Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância.CNPJ: 10.730.125/0004-73. Objeto:repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 131/2026 para aquisição de medicamentos oncológicos. Valor Total:R$130.080,00(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:12meses(13/10/2026 a 12/10/2027).Data de assinatura:13/10/2026.SEI:2300000029.003333/2026-98

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº101/2026.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE:Instituto Alcides D'andrade Lima(Hospital Memorial Guararapes). CNPJ:10.072.296/0004-52. Objeto: incremento temporário do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade.Valor Total:R$320.036,00(Fonte de Recursos SUS).Vigência:12meses(13/10/2026 a 12/10/2027).Data de assinatura:13/10/2026.SEI:2300000178.000387/2025-15

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2023. CONTRATADA:Hospital do Tricentenário.CNPJ:10.583.920/0005-67.Objeto:aquisição de insumos e medicamentos para o Hospital Brites de Albuquerque.Vigência:12 meses,contados a partir da data de sua assinatura,ficando a sua execução atrelada ao cronograma constante do Plano de Trabalho e respeitada a vigência do Contrato de Gestão.Valor Total:R$ 100.500,00(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Data da Assinatura:13/10/2026. SEI:2300000029.003954/2026-71

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº102/2026.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENENTE:Instituto Alcides D'andrade Lima(Hospital Memorial Guararapes). CNPJ: 10.072.296/0004-52. Objeto: incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Valor Total:R$299.975,58(Fonte de Recursos SUS). Vigência: 12meses(13/10/2026 a 12/10/2027). Data de assinatura:13/10/2026.SEI:2300000178.000270/2026-12

RERRATIFICAÇÃO DO DOE DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 061/2026.CONVENENTE:Instituto Social Medianeiras da Paz.CNPJ:10.739.225/0001-18. Objeto:retificação do nome da instituição.ONDE SE LÊ:SEI:Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife. LEIA-SE:SEI:Instituto Social Medianeiras da Paz.Data da assinatura:03/08/2026.SEI:2300000029.002398/2026-16

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08.2025 – LACEN/PE. DETENTORA DA ATA EMPRESA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ nº 07.944.100/0001-15.Objeto: prorrogação de prazo de vigência e renovação dos quantitativos registrados referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4236.2025.AC 81.PE.0269.SAD.LACEN**, cujo objeto aquisição eventual de Dispositivos Médicos do tipo **INSUMOS E REAGENTES**.Vigência: 10/10/2026 a 09/10/2027.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **08.2025 – LACEN/PE**. DETENTORA DA ATA EMPRESA: LABORATORIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.626.218/0001-07.Objeto: prorrogação de prazo de vigência e renovação dos quantitativos registrados referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4236.2025.AC 81.PE.0269.SAD. LACEN**, cujo objeto aquisição eventual de Dispositivos Médicos do tipo **INSUMOS E REAGENTES**.Vigência: 10/10/2026 a 09/10/2027.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **08.2025 – LACEN/PE**. DETENTORA DA ATA EMPRESA: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 71.443.667/0001-07.Objeto: prorrogação de prazo de vigência e renovação dos quantitativos registrados referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4236.2025.AC 81.PE.0269.SAD.LACEN**, cujo objeto aquisição eventual de Dispositivos Médicos do tipo **INSUMOS E REAGENTES**.Vigência: 10/10/2026 a 09/10/2027. Recife, 15 de outubro de 2026. Keilla Maria Paz e Silva - Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

Publicações Particulares

RIO TINTO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A - CNPJ/MF Nº 08.810.624/0001-86

Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativas aos exercicios findos em 31/12/2024 e 31/12/2025, documentos que refletem a situação patrimonial e financeira da companhia. A Diretoria está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Paulista - PE, 13/10/2026.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
FINDOS EM 31/12/2025 E 2024 (Expresso em R$)

	2025	2024
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.529.083	300.100
Impostos a Recuperar	2.130	
Total do Ativo Circulante	**1.531.213**	**300.100**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizavel a Longo Prazo		
Partes Relacionadas	160.100	535.119
Investimentos	6.000.000	3.121.704
Total do Ativo não Circulante	**6.160.100**	**3.656.823**
TOTAL DO ATIVO	**7.691.313**	**3.956.923**
	2025	**2024**
Passivo e Patrimônio Líquido		
Passivo Circulante		
Obrigaçoes Fiscais	4.263	
Total do Passivo Circulante	**4.263**	
Passivo não Circulante		
Partes Relacionadas	7.670.000	380.117
Total do Passivo n/Circulante	**7.670.000**	**380.117**
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital	**565.620**	**565.620**
Reservas de Capital	150.129	150.129
Reservas de Lucros	**2.864.536**	**2.527.506**
Prejuizos Acumulados	-3.563.235	337.030
Ajuste Exercicios Anteriores		-3.479
Total do Patrimonio Liquido	**17.050**	**3.576.806**
Total do Passivo	**7.691.313**	**3.956.923**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO de 2025

	2025
Despesas/Outras Rec.Operacionais	
Resultado da Equivalencia Patrimonial	
Receitas Financeiras	30.226
Despesas Administrativas	(4.170)
Despesas Financeiras	**(1.852)**
Lucro (Prejuizo)antes do I.Renda **e da Contribuição Social**	**24.204**
Contribuição Social	(2.720)
Imposto de Renda	**(4.534)**
Lucro (prej.) liquido do exercicio	**16.950**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PELO METODO INDIRETO
EXERCICIOS FINDOS EM 31/12/2025

	2025
Fluxo de Caixas Provenientes das Atividades Operacionais	
Lucro (Prej.) Liquido do exercicio	16.950
(Aumento) redução nos ativos operacionais	-
Partes Relacionadas	(160.000)
Outros Ativos Não Circulante	(2.130)
Aumento (Redução)nos Passivos Operacionais	-
Obrigações Fiscais e Sociais	4.263
Partes Relacionadas	7.670.000
Fluxo de Caixa das atividas operacionais	7.529.083
Antecipação de Dividendos	6.000.000
Aumento (Redução)de Caixa e Equiv.de Caixa	1.529.083
Caixa e Equivalentes a caixa no inicio do periodo	-
Caixa e Equivalentes a caixa no final do periodo	1.529.083

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕESDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercicios findos em 31/12/25 2024,2023

CAPITAL ATUALIZADO	RESERVAS DE LUCROS					
	Capital	Correção	Reserva Legal	Lucros a	Lucros (Prej.)	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	565.620	150.129	185.850	2.341.656	337.030	3.580.285
Ajuste exercico anteior						(3.479)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	565.620	150.129	185.850	2.341.656	337.030	3.576.806
Prejuizos acumulados						(3.576.706)
Resultado do Exercicio						16.950
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	565.620	150.129	185.850	2.341.656	337.030	17.050

NOTAS EXPLICATIVAS: As Demonstrações Financeiras estão apresentadas de acordo com as normas contidas na Lei n° 6404/76 e novos dispositivos introduzidos pela Lei n° 11.638 de 28/12/07. DIRETORIA: Niara Carneiro da Cunha - Diretora Presidente: Etivaldo Costa Siva - Diretor Vice - Presidente | Maria do Socorro Aires Chagas • TC.CRC/PE 011.721/07.

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Receita Federal
146